

LORTE
CAB
MAD
LOS MAM
COSTA



Sala R
Gab.
Est.
Tab. Q
N.º 1b



CONDESTRAL DE CÔFESSORES PARA
CONHECER GERALMÊTE OS PECADOS
MENTAIS: FEITO PER HU SI ADE **B**E
RONIMO A REQUERIMENTO DE AL-
GUÍS RELIGIOSOS... .





Si quis est sapientia. et
conscientia. et scientia. et
disciplina. et scientia. et
sapientia. et conscientia. et

Prichemio:



Tituloscs pa-
dres he húa t os
ctrina de aquelle
grande confesior
noso padre san-
Heronimo q d13.
que em vaytad do sentido e c b
scuridade da alma anda aqüile q
dias e noytes he tormentado e
occupado em a arte da dialetica.
xxxvii. tist. c. Móne. Porq cerio
em tata brevidade de tempo fártice
he [segundo ho d13 seneca] apre-
teras cousas sobejas e suxluas
poys que diremos dos mortaes
de no esto tempo q leyrata a verta
de sra sciécia da alma: tato estuto
e deligécia poe em saberas co-
sas terreaes: em como ho epfo
[ad phili. iii.] cō legirmas es-
julgue por imigos da ciuz d ipo
e sua glia ser em cōfusam: La q

Prohemio.

satissaz pa a saude da alma e ad-
q̄rimēto das h̄tudes e pseguimē-
to dellas: a diligencia das palaz-
uras dos grāmaticos: os pees
dos metrificadores: os ēganos
dos logicos: ho ornamento dos
rectoricos: a duçura dos musi-
cos: dos arisimeticos os nūeros:
dos geometras as mēsuras, ho
adeuinhar dos astronomicos:
Lerto libūa coufa.ca.dist:c.legi-
mº. §. In daniele. i. āte mais sam-
carreguar epacho pa a bēaueturā
ça. q̄ aiuda e subsidio. Aq̄lla arte
e sciēcia he loguo de aprēder: que
esina viuer honestamente: nō fazer
dāno alguū: dar a cada huū o seu.
Et d̄z in prohe. grego. Esta ergo
aprēdamos cō ho sobreditō doc-
tor:n.p. [In phe. bibli.] em a ter-
ra: ca sē duuida pseuerara cō nos-
co em os çeos. Porq̄ vda dyramē

Prohemio:

nesta he a scriptura inspirada p
ds de quē ho apostollo faz mēçā.
ij. Thimo. iij. A utilis ad docēdū:
ad arguēdū: ad corripiendū: ad
erudiendū: in iusticia: vt pfectus
sit homo dei ad omne opus bonū
istruct⁹. Recebei poys padres
este pequeno liurozinho ordena
do pera ho dito sim com aquelle
amor q̄ eu homē idiota e d̄ pouco
engenho [a requerimēto vossa e
cōfianto em vossas oraçōes] me
despus a fazer: recolhēdoo de di
versos auctores [segūdo minha
fraca maneira] por satisfazer a vo
ssos sanctos e piadosos dsejos.
E intituleyo memorial de cōfessio
res. porq̄ cōtē em si hūa breue ma
neira de trazer aa memoria ao cō
fessor como se deue auer em o au
to da cōfissam porq̄ per tal exerci
cio possa reger e gouernar as al-

Prohemio.

mas: q̄ he artez sciēcia de todas
d̄ eta. e quali. c. cū sit E seja feyto
e n meyo dos iustos como strela
em perpetua eternidad. Dani. xii.
E porq [segūdo ho philosopho]
a noſſa alma ſe deleita em a bōa
ordē das couſas: ſera ho pſente
hordenado e deuidido em tres
partes. A primeyra tractarā do q̄
ho cōfessor deue fazer e perguntar
atē que ho penitente comece
de dizer ſeus peccados.

A ſegunda do que deue perguntar
depoys d'ouuir os peccados.
Em a terceyra ſe poē as perguntas
de diuersos generos de pessoas.
E cō esto acabaremos mediāte a
graça do ſpū ſctō que he d's iúta
mēte cō ho padre e filho. d'ſu tri.
e fi. cathe. c ii. Ao qual ſeia gloria e
louvor e o ſegre dos ſegres. Amē

Seguesse a primeira parte.

Primeyra pte capitolo.j.

Cõ de como se ha d' aparelhar ho
professor p oracâ:t de algûas pgû
tas q de necessidad se hâ de fazer
ao penitente á te de cstrar aa pfissá.

Lapitolo primeyro.

Ohamado ho confessor pe-
ra auer de confessar:ponha
loguo con deuaçam os geo
lhos em terra t inuocâdo t demâ
dâdo aiuda atoda a sanctissima
trindade: digua. Deus in adiu-
toriû meû intêde.vt.vii.q.i.c.ad
uersitas. §. Hinc idê ait.p ho ql
psalmo soinos iformados p ho p
pheta auer d bradar a ds por aiu
da:se comecar t acabar dsejamos
algû auto ou opacâ virtuosa.vt
legit in dicto. §. E prosseguindo
ho cõfessor este psalmo ate a fim
vasse aa igreja. ou se ho penitente
he enfermo a sua casa.t esto com
grauidade alegre t honesta.

E entrádo saudeo docemente se-
 gundo doctrina de nosso salua-
 dor. luc.x. dizendo. Par domui
 a ^a huic. E assentesse em lugar hone-
 se bo nō sto e em tal maneyra que se nom-
 fez é bo acatem defronte ho huū ao ou-
 tupo esta belecido tro. e se ho penitēte for molher: te
 p a igre- nha ho confessor tall maneyra: q
 ia. nō tē sempre possa ser visto de algū ou-
 do ipedi- algūs. E depoys de ábos auerē
 do de ida feyto ho signal da cruz: e ho cō-
 delegiti- fessor se auer enfformado do sta-
 ma. - pe cou mor- do e officio do penitente: [se ein
 calmēte. outra maneyra ho nō conhece]
 testo por pgūtelhe quāto ha q se cōfessou
 que soy e comūgou: e se cōprio a penitē-
 seu prece cia. e sea nō comprio e lhe lēbra
 pto: boql abasta q a cūpria. e se lhe nō lēbra
 de scrito declarelhe como he necessario
 I.c.ols vt riusqz se tornar a iterar a cōfissam passada
 rus. dpe. Esta maneyra de tornar a iterar a
 e re. cōfissam se deve guardar em cin

Primeyra parte ca. i.

quo casos alē do sobredicto:

C. D. i. se ho penitēte se cōfessa cō
confessor ignorante podēdo auer
outro mays sufficiente.

C. D. ii. se sabia ou soube q̄ ho cō
fessor estaua ao tempo que ho ab
solueo excomūgado ou sospensio
C. D. iii. se ho penitente sabia ou
soube depoys que estaua elle mes
mo excomungado quando se con
fessou: t nam foy absolto.

C. D. iv. se nom tinha vontade d
se tirar do peccado mortal: em q̄
estaua.

C. D. v. se leyrou alguñ peccado
mortal. ou q̄ ho cria ou duuldaua
ser: q̄ nō confessou a sabendas: t
ainda pecou mortalmente. E em
pero d notar q̄ diz Pedro de palu
de t algūs outros doctores . q̄ se
o peccador se cōfessa cō ho cōfess
sor a q̄ primeyro se cōfessou ho ql

Primeyra.pte.ca.j.

se lēbra geralmēte dos peccados
que primeyro lhe cōfessou: ou ao
menos da penitēcia q̄ lhe deu: q̄
abasta cōfessar soomēte ho pecca-
do ou impidimento porq̄ assi tor-
nou a iterar. e dos cōfessados di-
zer geralmente sua culpa.

§.j.

CItem pgunte ainda ho confes-
sor ao penitēte se de presente sta-
em algūa excomunhā. e se achar q̄
sta em ella e tē poder: podeo ab-
soluer loguo: ou em fim da confis-
são: [cō tanto q̄ seja primeyro q̄
dos peccados] E se poder nā tem
cuieto a seu supior por a absoluiçā
ou ho mesmo cōfessor lha preciu-
re: ou poder pa elle ho absoluver. e
a forma da absoluiçā sera segun-
do secōtē em os breuiarios. E he-
de notar q̄ onde diz em ho breua-
rio que ho cōfessor açoute ao pes-

Primeyra. pte.ca.j.

nitente: esto segûdo Antonio de
florê. iij. p.t. xxiij. ca. vltimo. §. i.
se deue entêder ser de bene esse. E
onde diz q tome iuramento esto
[segûdo hugo] se entêde em ca
sos graues por ho pigo de periu
ro. Sêpre empero esguarde ho cô
fessor d absoluuer ao excomûgado
por notoria offesa q nô qr satissas
z: r podêdo: nê dar sufficiête caus
çá. ou auirse primeyro cõ a parte.
hec âto. d flo. vbi supra. [§. iij.
C Enformado ho confessor com
muista diligencia z feyto como
acima dito he: faça fazer ao pe
nitête a cônissim geral: z feyta po
de se lhe parecer neçessario z a ca
lidade da pessoa ho requere [vt.
viij. q. i. c. oportet.] fazerlhe esta
breue exortacâ preparativa[ou se
melhâte.] a maneira de huû bre
ue serinão dizendo.

Como se deve examinar
a casa da cōsciēcia paq̄ ho peca-
do seja conhecido e achado. L. ii

O Glorioso sām João q-
rēdonos enduzer a con-
fessar nossos peccados
diz. Si dixerim⁹ qm̄ pec-
catū nō habemus iþi nos seduci-
mus e veritas in nobis non est. j.
ioānis. i. e de peni. dist. ii. c. si em̄

Ea esto faþ boq̄ diz temos peccado q̄ nos mesmos
augustino i nos enganamos: e que verdade
livro de na- sura e gfa dix a diáte todo quāto he em ho
s. q se aca- mūdo: he cobiça da carne e cobi-
da bñ dos sâctos ðsto çã dos olhos e soberba da vida:
se pgtasse e cada dia peccamos peccados
nō respon- sem os q̄es nō pode viuer a mor-
deria outra tal infirmitade. de. cōse. dist. ii. c
cousa saluo este dito de vtrū. Pois pera q̄ ho peccado ou
sāo Joā. ex

Primeyra parte ca.ij.

peccados sejá achados e conheçidos. deue ho pecador reuoluer a casa da cōsciencia segundo xpo ensina parabolice. luc. xv. dizêdo em como a molher q perdeo húa dragma ou tinheyro de dez q nha accêdeo a cádea e reuolueo toda a casa e buscaua cō grande diligencia ate a achar: e achada ale grousse muyto e ná tá soomente ella mas todas suas vezinhas. Assy vos agora irmão deueys reuoluer e examinar cō gráde deliz gêcia a casa d vossa psciêcia porq se aa vida eterna q reys entrar he necessario leuar cō vosco dez dramas. s. a guarda dos dez madas mentos. Esto he ho que christo diz. Math. xix. Si vis ad vitam. igreti serua madata. Quer dizer. Se queres entrar aa vida guarda os madamec^b. Entedamos poys

certo a v r
g  madre d
 s em a ql
n  ouuem 
goa autual
n  original
de pecado.
E nota q
excom b o
be ao q pre
guar ou a
firmar. que
ter e creer
bosobre d 
to be peca
do mortal.
texto est ex
tra. Sitti
llij. que ici
pit. graue
numis. o re
lig. iye. sac
T. f. em os
m danos e
amadores
dom ndo.

Primeyra pte.ca.ij.

que se pde hūa dragma quādo al-
guū delles se trespassa: r tornasie
a achar quando ho peccator per
penitēcia satisfaç cōfessando sse:
r entā se alegram as vezinhas.s.
toda a corte celestial.porq Hau-
dium erit in celo super vno pec-
catore penitenciam agête luc.
xv. E pera que milhor esta drag-
ma seia sempre de vos achada.

s. ho peccado examinado r
conhecido:tomay a lucerna aces-
sa r bem lumiosa.s.confessor que
entēda r sayba bem examinar vos-
mos peccados r acōselharuos.ca
segūdo sc̄to augustinho qui vult
confiteri peccata sua:r t inueniat
gratiā: qnat sacerdotē sciētē liga-
re r soluere:ne cū negligēs circa
se extiterit:negligas ab illo q salu-
briter monet vt vitet cecū.ne anz-
bo iñ foueā cadat.depe.di.vj.c.j.

Primeyra.pre.c.j.

Quer dizer. A q̄lle q̄ qr cōfessarse:
pa q̄ ache graça e p̄dão de se⁹ pe-
cados: bulq̄ sacerdote q̄ ho fayba-
atar e desatar: porq̄ em outra ma-
neyra se elle for negligēte acerca
de si sera negligente acerca delle
aquele que lhe amoesta apartar
de si ho cego porq̄ nam cayam
ambos em a coua. E o deligencia
deueys logo examinar a casa de
vossa cōsciēcia p̄ssando depoys
de vossa terra de yra cōfissam os
lugares p̄ onde andastes: as pes-
soas co que cōuersaste s: e co isto
iuntamente encomēdaiu os aovos
so ango custodio q̄ por sua bôda
de em ho aucto presente vos sob-
corra trazendou os todos vossos
peccados aa memoria.

Co de como he necessario
ao penitēte tres cousas. s. cōtriçā
cōfissam: satissacā. Capitulo. iij.

Primeyra parte.ca.iiij

Aueys may s de notar q de
poy s de auerdes examina-
da a casa da cōsciencia co-
mo açima dito he compre pa q al-
cançey s ho beneficio do sacramē-
to da penitēcia:q he pdão de vos-
sos peccados:z recōciliamento
cō ds.q aja em vos trescousas.s.

TNota q Contriçā:cōfissam:z satissaçā
em bo peca Contriçā esto he q aueys de auer-
do.m.tres daor z pesar por os peccados z
cousasse?z sirā.yt nos. offensas q cometestes contra ds
in.c.sicui d cō pposito d vos enmēdar.Ese p
peni.dist.j. vētura ho vosso coraçā forta du-
S.pfectape ro q nō qyra receber ein si a dooir
nitencia.s. deleyia çā. z pesar q diguo:ao menos tende
impuden z pesar z dooir por vos nō poder
cia:obriga. contra muyto pesar:cō pposito de vos
estas tres apartar dospecados.z esto se cha-
be neçessa- ma atricā.a ql mediáte a cōfissam
rio estes befeysta cōtriçā:z abasta segūdo
tres reme- dios.Lótra q ho diz scoto.3n.iiij.dist.xiiij.

Primeyra parte.ca..iiij.

q.vlti. E certamente se algū viesse
aa cōfissam ao menos sein atriçā
bem lhe poderia christo dizer ho
que disse a iudas. Iuda obſcu-
lo filiū hominis tradis. La por
certo tal he como iudas.porque
dādo beyjo de paz aa xp̄o p cōfi-
sam da boca:em ho coraçā robra
vem inigo:poys nom traz von-
tade de se apartar do pecado nem
lhe pesa dele. .§.j.

C Asegunda he confissam:conue
saber que aueys de confessar to-
dos vossos pecados de q legitis
mainente nō soys cōfessador:z esto
sem leyrar alguū:porque:qui in
vno offendit factus est om̄m re^o.
como ho affirma sctiago ē sua cas-
nomica:z habet d regu.iu.z d pe-
dist.v.c.f̄res. E esto irmão nō se-
ra a vos ḡue de fazer se pēſardes
em como en tābelam hoinē z per

b

a bleyta-
çā:amar
gura da
cōtriçā.
z contra a
pudēcia.
a vergo-
nha da
cōfissam:
z contra a
obra sati-
ſsaçā.vi-
de p ar-
cbi.in. §.
perfecta
peniten-
cia. d pe-
dist.iiij.

Primeyra parte.ca.iij.

ventura ante a magestade diuina
m iys pecador:z que por respepto
do officio q̄ tenho tantas couisas
ouço da fraquezza humana q̄ ja
nenhūa pode ser a mī noua z que
nō ouuisse. Alē disto pēsay ainda
como xpo sta presente q̄ vee em
escōdido. como elle ho diz. math.
xvij.s.vbi sunt duo vel tres in no
mine meo cōgregati ibi suj in me
dio eorū. E pera q̄ saybays como
acōtece aos q̄ senom cōfessam en
teyramēte. cōta ho disciplo em seu
prontuario q̄ foy hūa pessoa muy
catholica z dotada de todas vir
tudes: a alma do qual foy pdenha
da ao inferno: porq̄ por vgonha
nom quis confessar hūa pecado.

§.ij.

CEl terceyra he de satissaçam:
esto he que auees de ter propos
sito de comprir a pendençā: z

Primeyra parte ca.iiij.

satisfazer de todo ho q for necessario porque est vna de regulis iuris.li.vj. que diz. Non dimittitur peccatum nisi restituatur ablatum. Quer dizer. que se nō ha de perdoar ho pecado se nō for restituido ho mal aquirido. E quando estas tres cousas forem feytas da maneyra q a cima dito tenho: podemos comparar ho pecador a sam pedro [ut habetur actu.rij.] e dizer q per ellas escapa da prisam de herodes infernal q ho te pera ao outro dia. s. depoys desta vida ho étregar aos demōios pa que ho ajá descarnecer: Porque pella p̄tricā he quebratada a porta da dureza do coração. e pella cōfissam he aberta a porta da taçiturnidade. e pela satisfacā que he mays graue de fazer: he aberta a porta vltima de ferro p a qual

b ij

Primeyra parte.ca.iiij.

se entende ho retimento da fa
ma e coufas albeas . Com es
tas tres coufas sam confundi
dos aquelles tres demonios os
quaes dij ho discipullo em seu
prontuario que apareceram a
huu sancto hermitao . e pergun
tados per elle como auiam no
me responderam . que ao primey
ro chamauam çarralhe ho cora
çam . por tal que ho pecador nō
podesse auer cõtriçam . Ao segun
do çarralhe a boca . por tal que
se nom confessasse . Ao terceyro
çarralhe a bolsa . por tal que
nō restituuisse as coufas albeas .

§.iiij.

Caguora poys vos recolhey
em vos mesmo e pondeuos tos

Primeyra parte.ca.iiij.

do ante a magestade diuina confessando com ho propheta[.ps. cxvij.] In directio recordie. esto he com coraçam verdadeyro. tos dos vossos peccados.ca sede cer to que a essa ora sereys perdoa do. La como diz sam Joam se nos confessarmos nossos pecas dos fiel e justo he ho senhor pes ra nps perdoar e alimpar nossas maldades:

Te como ho cōfessor
deue ser çauto em ouuir ho
penitente.

Capitulo.iiij.

Omo ho penitente comes car de dizer os pecados seja ho confessor avisado

Primeyra parte.ca.iiij.

nhūa maneyra possa ho penitēte
entender em elle q̄ toma espanto
ou nojo em ho ouuir. mas iste assi
seguro como se muy acustumado
fosse a ouuir couisas semelhātes
E tenha grande tento em enco-
mendar aa memoria os pecados
mortaes que disser. e em especial
aqueles em que cabe restituyçā
e esto pena que em fim aja de re-
prender e mādar satissazer deca-
da hū como entender que cōpre
Aqui vee ho capitulo vltimo
desta primeyra parte.

Outra maneyra de
exortacā [se mays apraz.]
em que declara como a me-
zinha spiritual deue ser to-
mada a maneyra da cor-
poral.

Primeyra pte ca.v.

Lapitolo. quinto.

ASi como deos segundo
a comū ley sara os corpos
mediante as naturaes me-
zinhas e os conselhos dos
phisicos : bem assi cura as al-
mas enfermas mediante as mee-
zinhas spirituaes dos sacramen-
tos dados per os sacerdotes.

Poys pera curar a alma enfer-
ma este he ho mays verdade pro
tempo, segundo ho afirma ho
apostollo .ij. corinti .vj. dizens
do. Ecce nunc tempus acceptas-
bile: ecce nunc dies salutis.

Duer dizer. Este he ho tempo:
accepto: este he ho dia da saude.
Elquelle ergo quequer toimar al-
gūa mezinha corporal pera que
aja saude: deve fazer quattro cou-
sas e semelhantemente deve fa-
zer outras quattro aquelle que
b iij

Primeyra pte.ca.v.

que quer tomar a mezinha spūal
E Primeyramente como alguū
se sente enfermo deue d'bir trigo
samēte ao fisico z manifestarlhe
toda sua infirmitade z em que
parte do corpo lhe doe. Assi aqllle
que qr ser curado da alma deue
bir triguosamēte ao cōfessor z cō
fessar p sua boca todos seus pecca
dos z ainda as circūstacias q os
agrauā. faz a esto bē ho q dīz ho
sabedor. eccl.iij. Ne retineas v
bum in tempore salutis: nec cons
fundaris confiteri peccata tua
Quer dizer que ho pecador em ho
tempo dasaude da alma q he ho
em que vos irmão aguora estaes.
deue manifestar muy cōpridamēs
te todos seus pecados z enfermis
dades da alma. z esto pa que possa
auer saude.

CEl segundta cousa nō deue ho enfermo recusar a mezinha por respeito da amargura que tē:porq̄ posto que seja amarguosa he tābein prueytossa e necessaria. Pois assi mesmo posto que as tres partes da pen dença.s.a contricā seja amargosa. a confissam vergonhosa. a satisfaçā trabalhosa. porem por que sem ellās nō se pode alcançar saud pa a alma enferma. de boa vōtade se há de receber. e por tāto se diz. eccl i. xxviii
Altissimus de terra creauit medici na: e vir sapiens nō abhorrebit illā
Quer dizer q̄ ho muy alto scriou da terra a mezinha: e que ho homē prudēte nō a auorecerá. Da terra diz que criou a mezinha. s. pera a alma: porq̄ d̄ssa mesma terra q̄ he ho homē saya a mezinha: e esto por

Primera pte ca.v.

que a carne q̄ pecouſe afliga : ho
coraçam q̄ cobiçou ſe doya: t affi
dos outros membros. E he bōa
reza m̄ segundo h̄uaregra de de
reyto q̄ diz. quod ois res per q̄s
cūqz cauſas naſciſt p eaſde dissol
uitur. de re. iu. Quer dizer q̄
affi como por vontade ſe peca al‐
ſi de vontade ſe ha de receber pē‐
dença. pera q̄ eſſe pecado nos aja
deſſer pdoado. E ho mesmo nos
enſina ho aplo ad. ro.vj. diſcđo.
Sicut exhibuisti m̄bra v̄ra fui‐
re in mūdicie t iniqtati ad iniqtatē:
ita nūc exibite m̄bra v̄ra fui‐
re iusticie i ſcificatiōe. Quer dizer:
que affy como demos nossos m̄‐
bros aos vicios t pecados agora
os demos pello contrario aas vir‐
tudes t pendença. E esta tal mezi‐
nhā he a de que ſe diſſe açima: que
ho homē prudente a nō aborrece

Primeyra parte ca.v.

rla: por que milhor he ter húa an
gustia que vinte e padecer húa
door q cento. assy melhor he em
a confissam padecer vergonha q
ser eternamente confundido e en
vergonhado cō os demônios em
ho inferno. .§.ij.

CA terceyra cousa q deue fazer
ho ēfermo: he nō mastiguar a me
sinha porq nom sinta sua amar
gura. Assy nō deueys pensar a pe
na e amargura da penitēcia mas
soomete ho premio eterno. ca co
mo dizē os grāmaticos Grāma
tica est arbor arduissima cuius
radix amarissima. fructus vero
eius dulcissimus. e si quis aimas
ritudinem eius abhoruerit dul
cedine ei nō gustabit. Semelhā
temente a penitēcia he húa aruor
que cō seus ramos toca ho çeo.
as rayzes da qual sam amargoz

Primeyra parte.ca.v.

sas. a doçura do seu fruyto he aq
le de q diz isa. lxiij. rhz. trasump
tiue. i. cor. ij. que olho nom vio.
nem orelha ouvio nē coraçam de
homē pode pensar. E em porem
esta propriedade q se alguū abor
recer a sua amargura nom pode
ra guostar da sua duçura.

§.ij.

C finalmente a derradeyra coufa
he .q assi como ho enfermo por
auer saude obedeçe ao fisico. s. q
se lhe manda que iste em casa que
corte os cabelos que vite ho aar.
que muide os májares. t c. aque
lo faz. q assi vos jrmão por auer
des saude em a alma deueys tra
zer tal entençā. s. de obedeçer ao
confessor em acceptar a penitên
cia e satissazer os carreguos q
teuerdes. t d vitar as maas cōpa
nhias. t guardar uos dos azos

Primeyra pte.ca.vj.

de pecar e certamente fazēdo vos
estas confusas e tomādo assi a me
zinha spūal loguo alcāçareis san
de em a alma. Aguora poy s vos
pôde todo áte a magestade deui
na. Cpsiguasse aguora p ho. h. iij.
em ho capitolo. iiij. e de si veiasse
ho capitolo. iiiij.

De como se deve ho
penitente exportar per exem
plos. Capitulo. vj.

G E ho penitente he de cali
dede q nō he capaz do so
bredo vse ho cōfessor
do q lhe ēsinar ho spū
ictō e pponhalhe algūs exēplos
em q declare qnto ho diabo se tra
balha por estoruar ao tempo da
cōfissam ho penitente. Pera ho
que faz huū exemplo que ouui
a huū religioso. conuem a saber

Primeyra parte.ca.vj:

Que huū sancto padre. encōtrou
a caso em a claustra de seu moe-
steyro ao diabo que em tēpo da
quoresma se passeaua em ella mos-
trando q̄ rezaua per hūas ḡtas.
E perguntado pello sancto homē
por a causa de tal nouidad: respô
deo que em aqlle tempo fazia elle
penitēcia e restituya ho mal leua-
do. E escōiurado pello padre q̄
declarasse esto: disse q̄ elle per to-
do ho āno trabalhara em tirar a
ñgonha aas pesoas: q̄ nō ouue-
sem ñguonha d pecar. e aguora s.
no tempo da confissām lha torna-
ua a restituyr: por tal que cō ver-
gonha se nō cōfessassem. E acerq̄
desto deue ho confessor animar
muyto ao penitēte e esforçallo q̄
se trabalhe vêcer ho diabo em ho
sobredito. ca segundo diz santiag-
go se nos resistimos ao diabo

Primeyra pte ca.vj.
loguo fugira de nos.

§.j.
Et tanto q̄ ho penitente ouuer
dito per si todo ho que lhe leis
bra. ou senada lhe lembra. ou pes
de ao confessor q̄ por que melhor
se confesse q̄ ho pergunte: a qual
cousa [segundo] ho ágelo de cla. em
professio. j. §.xxiiii.] abasta tō tá
to q̄ tenha proposito q̄ ainda que
nom seja pḡtado do pecado em
que sta per si ho confessara se lhe
leimbrar. pode ho cōfessor guar
dado ho q̄ acima dito tenho em
ho capitulo primeyro §.ij. [.s.a ca
lidide da pessoa.] pguntallo da
guarda dos mandamētos e das
circunstâncias que podem agraz
uar cada hñ peccado. E pera esto
note ho processo abayro escrito.

OTIS 211 P 18. s. 100 500 30 . 110
SCALA 2 60 1000 1000 1000

Segunda parte.

Seguesse a seguda par-
te em q̄ tracta como de-
ue ho confessor ser solici-
to em pgūtar ao penitēte
dos mādamenteos : peccados
mortaes: obras de mā. e senti-
dos corporaes.



A psalterio decē chor-
oꝝ psalite ei. ps. xxxij.
Aueys de laber jrināo
q̄ querendo ho pro-
pheta cōuzer a guardar
os dez mādamenteos de ðs dīz. que
em ho psalteyro ð dez cordas lhe
canteinos. Este psalteyro he a ley:
as dez cordas sam os dez māda-
menteos della. como dīz agustinho
in li. de decē cordis. A q̄lle ergo
que quer fazer suave soō e armos

Segunda parte.

nia em este instrumēto: he necessā
rio tocallo cō as māos. Tocallo
com as māos nō he outra coufa
saluo guardalo per obras. Estes
mādaimentos [como digo] sam
dez. vt h̄z.ero. xx. l. Anū cole deū:
ne iures vana p eū : sabbata facti
fices : habeas in honore parent
tes. ne sis occisor: fur: mechus: te
stis iniqu⁹. alterius nuptā: nec rē
cupias alienā. Pellos p̄meyros
tres se defende ho peccado con
tra d̄s. p os cinquo seguintes ho
pecado p̄tra ho proximo. per os
dous vltimos se defende ho pecca
do contra nos mesmos. porq pel
las maas concupiscēcias interio
res nō he festo dāno saluo aa nos
sa alma: a qual maguoamos cō ri
nuamente cō os māos desejos.
Aguora poys me dizey & fazey cer
to se auueys quebrātado alguū de

Segunda pte.ca.:

stes mādamentos da maneyra q
vos pgūtar ou em curta se ho mi
lhor entenderdes ou vos lebrar.

Co primeyro mādame-
to e quanto se pecha mortalmente
contra elle. **L**apitolo. i.

Ontra ho primeyro māda-
mento. q he amar ad's se po
de cometer pecado mortal
em muytas maneyras. e pera esto
note ho cōfessor q se ho penitēte
idolatrou. s. se adorou sol ou lúa
ou outra criatura que pecou. m.
porque he contra aquello do exo
.xx. Rom adorabis ea neqz col-
les. Eas imagēs dos sc̄tos po-
se em a igrejanō pera as adorare
mas pa imprimir sua excellencia
em a mente dos homēs: por ho
q̄l sam ditas liuro dos idiotas.
de cōse. distin. iiij. c. venerabiles.

videtho.
iiij. ij. q.
.xclij.

Segunda parte.ca.j.

CSe fez ou maut ou fazer feysti-
cos ou encátamētos em q̄ fosiem
inuocados os diabos pa adeui-
nhar ou lhes pgūtar algūia cou-
sa posto q̄ proueytosa : pecou mor-
talmente. e alc de outras penas
que segundo os canones tem. de-
ue os q̄ tal fazē ser perseguitos
como imigos de xp̄o. in. c. puenit
xxvij. q. v. E segūto as leys deue
ser punidos vltimo supplicio in nō peca.
In nemo. E. d male. e maihe. E. ain-
da diz ho empador q̄ em qualqr
parte que os taes forcē:deuem ser
audios por jmigos da geraçā hu s. v.
manu. In. l. et si excepta. E. eo. titu
CSe for aos adeuinhatores ou
interpretadores dos sonhos. b ou
osa do melimo: pecou mortalmēte
porq̄ he contra aqllo de vte. xvij.
Nō sit qui cōsulat diuin⁹ aut ob:
seruet sonnia. Eerto todo adeui-
nhar ou maut ou fazer feysti-
cos ou encátamētos em q̄ fosiem
inuocados os diabos pa adeui-
nhar ou lhes pgūtar algūia cou-
sa posto q̄ proueytosa : pecou mor-
talmente. e alc de outras penas
que segundo os canones tem. de-
ue os q̄ tal fazē ser perseguitos
como imigos de xp̄o. in. c. puenit
xxvij. q. v. E segūto as leys deue
ser punidos vltimo supplicio in nō peca.
In nemo. E. d male. e maihe. E. ain-
da diz ho empador q̄ em qualqr
parte que os taes forcē:deuem ser
audios porjmigos da geraçā hu s. v.
manu. In. l. et si excepta. E. eo. titu
CSe for aos adeuinhatores ou
interpretadores dos sonhos. b ou
osa do melimo: pecou mortalmēte
porq̄ he contra aqllo de vte. xvij.
Nō sit qui cōsulat diuin⁹ aut ob:
seruet sonnia. Eerto todo adeui-

Segunda parte. c.i.

possidā in
terior dō
enfermo
porq aql
le que so
nba cō
neue be
sinal q
auôda s
humores
frios. e
aqlle q
sonha q
voa be si
nalq auô
da deco
sera: e af
si das ou
tras cou
sa. vi. an
to. de flo.
ij. p. ii.
xij. c. i. f.
vij.

nhar he cousa diabolica. vt. i. q. i:
c. iudices. La se homēs fossem q
aduinhassem poderiamos dizer
deles ho q dīz isayas. xij. Anúcia
te qvētura sūt in futui û: e sciem⁹
qr dīz estis. vid. xxvj. q. ij. z. q. iiijs.
Dizer e afirmar q ho q nace em
tal signo ou planeta ha de ser tal
ou de taes custumes: ou auer tal
sim ou couisas semelhâtes defeso
he. xxvj. q. iiijs. c. igit. e peccato
mortal he. vide archiep̄us. flo.
ij. p. ii. xij. c. j. f. vj

CSe lançeu sortes pera adui
nhar tēdo esperâça em ho diabo.
pecon mortalmente. tho. ij. ij. q.
xcv. ar. viij. E geralmēte toda ma
neyra de sortes e deue ho cōfessor
prohibir ao penitente: porq ligey
ramente passam dellas aa idola
tria. vt dīz. xxvj. q. ij. f. his ita.

CSetrāz nomina cō nomes. ou

Segūda parte.ca.i.

sinaes nom conhecidos.s. q nom
sam da cruz ou euangelho. ou se
traz estes escritos em tal purga-
minho ou com tal corda. ou dizē
do ē ho tal escrito q quē ho trou-
rer nō morrera de morte supita-
nea: nem em foguo nē aguoa. &c.
si totalz cree. pecou mortalmente.
& assy os q taes couisas fazē. &
dese-
stes se entēde ho q diz sam gregos-
rio. Si quis philaterijs vñ fue-
rit anathema sit. xxvi. q. v. c. ii.
Philaterijs sāo as semelhātes
çedulais ou escritos. E se dif ho
penitente q traz ho semelhāte por
mezinha & q se acha bem. nō lho
q̄sinta ho confessor: nem outra ql
q̄r vaā obseruācia. q̄ disciplia me-
dicoz cōdēpnat. xxvij. q. ij c. illud
q̄r deue ho cōfessor ainda pibir
ao penitente toda vaā obseruācia.
assí como crer em sonhos: aguous
c iij

ota
q̄ em os
offícios
da igre-
sa sā de-
fessas as
sortes. &
nāemos
seculares
vi. archi-
di. i. c. for-
tes. xxvij.
q. ij.

Segundo aparte ca.ij.

Go de dia ros de aues t cães. t c. nem escos
se pod re lher hū dia t mays q outre pera
putar mi vestir: esposar: ptear. t c. pensanç
tro por do ser ho hū menos boô q ho ous
respeyto tro. xxvi. q. vii. c. nō obseruetz. Nê
da causa as molheres por ho olhado de q
natural. s. nō to algúas vezes adoece se⁹ fribos:
mar me a qual coufa se faz por causa natu
siba plâ ral. nō deuembir a benzedeysros
tar ou se melbâr nē fazer mezinha illicita. hec arz
coufa por chig. fl. ij. pte. ti. xii. c. i. §. xv.
respeyto
da lúa a qd obra: muito é os corp
inferiores v. archi. 1. c. nō ob
seruetis. xxvij. q. vii. t in. c
nō licet. xxvij. q. v

Co segudo mandamento quando se peca mortalmente cõ
elle. Capítulo. ij.

Não iuraras ho nome de d's em vão. t pera se conbecer
ho pecado mortal contra este pre
cepto note ho confessor q se ho pes
nitente blasfemou de d's ou de se⁹
sanctos: pecou mortalmente porq

Cren
do auer

Segūda parte ca.ij.

be cōtra aqllo dō leui.xxiij. Qui
cunqz bla fēmauerit mortem mo-
riatur. t esto se entende assi saluo
se ho fez cō algūa payram supita
en q nom entēdeo a significacā
das palauras. hec tho.ij.ij. q. xiii.
art.ij. t faz a esto ho q diz ho phi.
.ij. ethi.s. q passionibus nec lau-
dantur nec vituperamur.

CSe iurou por dōs por os sctōs
por a cruz por qlquer criatura.^a
por os euangelhos. nom sendo v-
dade ho q iurou ou nam ho cren-
do ser posto q ho fosse. ou estaua
em duuida de ho ser: ou se nō es-
perava de fazer ho q iurou: ou ho
nam cōprio sendo licito. t assy se
iurou per os falsos deoses pecou
mortalmēte. vi. tho.ij.ij. q.
lxvij. t. q. xcviij. t anto de flo.ij.
p. ti. x. c. iiiij. per to. **C**Se iurou fa-
zer mal pecou mortalmēte t nō

em ela al
gūa cou-
la dida
d. n.m. t
assie éte
de bo.c.
clericū p
creaturas
iurātem.
xiiij.q.i.
Balda d.
fēde xpo
estamāei
ra de ius
rar dizēs
do.nolite
iurare p
celuz nec
p trā. tc.
t esto por
talq abd
ra duida
ao cria-
dor nō se
atribuya
aa criatu-
ra. sed ce
nāte cau-
sa cessat
efecto. d
iu.iu.c. t
fi xps.

Segunda pte.ca.ij.

ho deue guardar. xxiij. q. iiiij. c. si
q. et. c. actiõe e de iu. iu. c. quâto
personam. ¶ Se iurou p algû me
bro verguon hoso de ñs. ou da vir
gê maria. ou dos santos. pecou
mortalmête. rai da soa blasfemia.
e assy se entende ho. c. si quis p ca
pilu. xxij. q. j.

¶ Se enduzeo algû aiurar falso
sabendo que ho fazia: pecou mor
talmente. argu. in. c. ille. xxij. q. v.
e esto entende assi saluo se era ius
ho qual da aho tal juramento segû
do a ordê de dereyto. vi ñ hac. ma
re. per archi. in octo. c. ille.

¶ Mota que jurar bulrâdo e sem
juyzo de discricâ nô entendendo
obriguar se a ñs como algûs fa
zê ociosamente nô he pecado mor
tal segûndo ho archi. in. c. nô e co
tra. xxij. q. j. E faz pa esto ho. q. cri
minis in. c. vnû. xxv. dist. e aglo. i.

Segunda parte.ca.ij.

c.necessē.xcij.q.iiij.r esto limita
ser assi ho an to. d flo. c a. ii. p. ti.
x.c.iiii. q.i. se he verdade ho que
jurā C Nota q segūdo ho abbad-
in.c. si ho de iu.iu. nō peca mor-
talmēte aqllie que nom cōprio ho
juramēto q lhe soy feysto fazer cō
temor ao qual nō teue entençam
d obri guar se. C Nota q todo jura
mēto pa q seja licito ha d ter tres
cōpanheyros segūdo nosso padre
são Heronimo sobre Jeremias.
xcij.q.ij. c. animaduerte dū. r d iu.
iu.c. et si xp̄ s. s. Verdade. Juýzo
r justiça. Verdade. s. que assy ho
crea como ho jura. Juýzo esto he
consideraçā pera que possa ser cer-
to ho q quer jurar. Justiça esto he
que jure consa licita. entende em
juramētos pmissorios C Nota q
ho juramēto nā he do q ho toma
mas do q ho da b por q. quacunqz

Segunda parte ca.ij.

b Testo se arte verborū quis iurat de⁹ sic aces
etēde se cipit sicut ille cui iuratur intelli-
bo da ē caso lici-
so. et com-
bōa intē-
qā. vi. p-
ange. de-
cla in su-
ma iura
mēto. illi
tem bo-
matrimo-
nio se in-
serpeta-
bo jura-
mēto em-
bo foro
da cōsciē-
cia segū-
do aintē-
qā do q̄
jura. vi.
abb. in. c-
et l̄fis d̄
spō. t̄ma
ci.

C Nota q̄ sam algūs que pensā q̄
ainda q̄ jurem por d̄s solēnemē-
te como nō poē a mão nos euai-
gelhos quenō pecam mortalmē-
te: aos quaeſ he de dizer. Stulti:
propter deū scripture sc̄tē sunt
nō deus propter scripturas. xxiij.
q.j.c. si aliqua.

Quebrantar os votos quando
he pecadomortal. §.j.

C Redite que sūt dei deo. math.
xxij Quer dizer. Day as couſas d̄
d̄s a d̄s. Aquellas couſas ergo se
dizem de d̄s que per voto lhe sam
prometidas. E o mesino nos amo-
esta ho ppheta em ho ps. lxxv. di-
zendo. Aouete redite dño deo ve-

Segūda pte.ca.ij.

stro. e h̄z in.c.magne. d̄ voto. e vo
redēp. ¶ Se nō cōprio.ho pemtē
te ho voto q̄ prometeo sendo lici-
to e nō sendo ipedido cō justa cau-
sa pecou mortalmente e he obri-
guado aa restituiçā.arg.in.c.licet
de voto.e vo.re. ¶ Se fez voto nō
rezoado vaõ e rediculoso assy co-
mo de nō comer cabeça por amor
desam Joam baptista:ou nā fiar
lauar ou pētear a sesta feyra ou sa-
bado ou jejunar ao dominguo. e nō
ho deue guardar .vi. tho.ij.ij.q.
lxviii.ar.ii. ¶ Edstes diz salamão
eccli.v.q̄ displicit ei stulta promi-
ssio. ¶ se fez voto illicito e stulto
assi como matar ho imiguo. e assy
como foy ho d̄ septe iudi.xi.nō se
deue guardar assy como nē ho sus-
ramēto.xrij.q.ijj.c.i malis e c.
necessse. ¶ nō piurabis . et in ma-
lis,pmissis rescīde fidē dere.iu.

Eccl. viii. 10
¶ Eſto
be deſe-
ſo poſtal
q̄ aja de
terençā
antrē ou
ſei⁹ do
xpaos e
dos gēti
os.deco
ſe.dit.ijj
c.ſeiunis
merquise
deſeſtis
ii.ii.odz
mivis.ii.p
.iiij.18

Segundo apto.ca.ii.

in.vi. C Se fesç voto sem delibera
çam r supitamente nō tēdo enteçā
de se obriguar a dñs r esto em al-
guñ perigo assy como en a tornê
ta do mar. ou a molher é ho parto
nō he obrigado. arg.in.c.sūt q
opes.vij. q.iii. r vide qd ibi no.

C Ossi. p archi. C Se ho penitête he her-
ibos de deyro he obrigado por razan
quatorze annos r da herâca a comprar os votos re-
as filhas aës r nō os pessoaes. saluo se a
de doze ello se obrigou sponte. hec. pe de
meteras p palu. in. iii. r anto. de flo. i. p. ti.
cousas d vi. c. ii. §. v.

Sus sayd C Se he pessoi sobiecta assi co-
assico mo molher casada. religioso. ines-
tellar é nor. filho. seruo. e nō pode fazer
religiam voto sem licençā de seu superior
casar. tc. tho. ii. ii. q lccc. ui. ar. viii. Esbo
q. lcccviii faz esse superior ho pode dar r auer-
ar. viii. por nhuñ. arg. in. c. noluit. r ca-
manifestu. xxxij. q. v. r assy ho tem

Segund a parte.ca.ij.

ho anto.de flo.ii.p.ti.xi.c.ii.s.vj.
¶ Nota q o que se faz religioso he
absoluto de todos os votos de vo.
e vo.re.c.scripture. De todos di
guo os pessaoes porq aces reaes
he obriguado em quanto he nouiz
ço: assi como a outa qualqr diui
da.e depoys de professo homoes
steyro he obriguado como outro
herdeyro. e esto em tanta quanti
tade qnto recebeo do sobredito.

hec archie.flo.ii.p.ti.xi.c.ii.s.viiij
¶ Nota que ho q tem feito voto
de entrar em religiam nem deve
estar em ho segre por diuita q de
ua:nem em ho moesteyro he obri
guado a trabalhar pa a paguar.
hec pe.de pa.in.iii.dist .xxxviii.
¶ Nota q todo religioso iê do ze
lo demais sancta vita pode pas
sar a outra ordê mays estreita pe
vindo primeyro licença a seu prelaç

Segunda pte.ca.ij.

do. posto q̄ lha no cōceda :z esto
nō obstante qualqr priuilegio q̄
a primeyra tenha em contrayro.
z desto he texto famoso de regu.z
trā.ad re.c.licet.z vi .abb.i dicto.
capitulo. ¶ Mota q̄ ao bispo pericē
ce dispensar em os votos.l. de cō
tinencia temporal. z em todo outro
voto ainda q̄ seja perpetuo. salvo
em os votos de castidade perpetua.
religiā. Hierusalē. Roma. Sātiā
go. os quaes pertence soomente
ao papa. Nec archie. flo .ij.p.t.pj.
c.ij. §.ix.

Co terceyro mandamento
z quando se peça mortalmēte cō
tra elle. Capitulo.ij.



O terceyro mandamento
he sacrificaras os do
mingos z festas z pera
fundamento desta mate

Segunda parte.ca.iii.

riatomemos ho q dñs isayas em
ho c.i. l. solenitates vestras odi
uit aia mea. As nossas festas auor
rece ds quanto as na sanctificam⁹
em estas tres maneyras. El pri
meyra guardantonos em elas
dos peccatos mortaes. El ii. trans
donos aas obras spuaes. El terc
ceyra vitado as obras manuaes.
Quanto aa primeyra se ho penitē
re em ho domingo ou festafez al
guu pecado mortal he visto mays
quebratar a festa q fazendo obra
manual como ho dñs agustinho
in li. te deçē cordis. E ncolao de
li. sobre ho exo. c. ix. dñs q aquelle
q faz alguu pecado em dia de fes
ta nom tá somete peca cõtra ho p
cepto q defente aq lle pecado mas
ainda contra este de santificar os
domingos e festas. e onte parece
serê dou s pecados. Quanto na. i.

Segunda pte.ca.ijj:

a Saluo se em os taes dias se nomi deu as
seleixou couſas de deos e proueyto da
pouca co uſa porq alma. vt dicitur de conse. dist. iii.
bo pou. c. ieiunia: nem ouuio missa to-
copor na da enteyra nō te do causa legi-
da se re- puta de tima q̄ ho escuse. peca mortalme-
cose. dist te porq faz cōtra ho mādamente
fj. c. reva da igreja oql he escrito d̄ pse. dist.
nec xba legis. ita i. c. missas b̄t. c. cū ad celebrā das.
amāſ int vi abb. in. c. i. de vi. e hone. cle. co-
pretan. lū. iii. **C** Mota que nō he de necess-
da fute. sidade ouuir missa inays em hūa

b igreja q̄ em outra com tanto q̄ nō

C E pos seja excontēptu. s. por desprezo.
ro q̄ segū mas por iusta causa. saluo se ho bi-
do esteca spo sobre ello posesse alguū pre-
ja esto d̄ cepto ao ql̄ he te obedecer. argu.
pcepto in. c. qd ergo. xi. q. ijj. nem ouuir
soomete maya hūa missa q̄ outra. saluo de
em os do mingos. cōgruo. sobre ho ql̄ sam muyto d̄
bomes. rcprender os sacerdotes q̄ leyram
mo se de a propria por dizer ad libitū. hec

Segunda parte ca. iij

archiep̄s flo. ij. p. ti. ix. c. x. §. j.
C Mota q̄ em os taes dias aq̄lles
q̄ nō s̄o obriguados a officiar a
missa podē s̄e pecado [excepto qn
do se lec̄ as scrituras dos ap̄los
e euâgelho]: rezar a seu aluidro. E
a rezam he por q̄ se em ho tal tēpo
pode alguñ cuidar das couisas dis
frentes. ergo muyto mays das
couisas honestas e proueytos as.
nem em esto he discord a voz do
q̄ reza cō a do sacerdote: por q̄ assy
como toda couisa v̄dadeyra he cō
sōa aa v̄dad segûndo ho ph̄i. j. ethi.
assí toda couisa boa he cōsona ao
bem. hec ioannes raulim in tracta
tu de penitencia. C Mota quedeste
precepto sam escusados os enfer
mos q̄ nom podem sayr. e os seus
servidores que os nō podem leys
rār. E geralmente todos aq̄lles q̄
te negocios arduos e impedimens

ue enten
der das
festas q̄
semâdão
guardar
paigres
ja . vec
pe. ò pa.
lu. in. illj

Segunda parte.ca.ijj.

Csalvo ^etos legítimos os quaes nō podē
se fez po leyyar sem grande dāno t escātalo
nca cou- ou pigo.hec arch.vbi supra. §.ij.
sa.qipaz
receñuso
a medio manual ou corporal e . pecou mōr
nō corrū talmēte. E pa q esto geralmēte pos
pit bonū sabo cōfessor discernir.he de notar
virtutis. que segūdo ho ricardo.obra cor
vt dicit poral se diz em tres maneyras. El
pbi. etb. pmeyra material soomēte. s. qndo
se faz algūia cousa de piedade assi
como adar em romaria. ou' por fa
zer paz ou escreuer por edificar as
almas. t esto he sem pecado. argu
de fe.c.cōquestus. A segūda se diz
formal. t final. s. quanto ho auo
guado sem estudar por liuro cuy
da como ha de prepoer a causa diā
te ho juiz. t esto por respesto do
guanho q ha de auer.a qual cousa
nā he pecado mortal.A terceyra se
diz material formal t final. s. quā

Segunda pte.ca.iii.

do algiuñ anda caminho:laura:se
mea:estuda:compra:vende.em al
gúia necessidad: mas soomete por
respeyto da pecunia ou coufa tem
poral q̄ ha d auer, e esto sempre he
pecado mortal e ho q̄ defende ho
capitulo. ieiunia d cōse. dist. iiij.

Do quarto mandamento e quando se peca mortalmēte cō tra elle. Capitolo.iii.

Ho quarto mandamento he
honraras teu padre e madre
esta honra confiste em quatro cou
fas.s.honra de reuerencia.de obe
diēcia.de beneficēcia.e de tolerā
cia.Contra este precepto he coufa
deficil auer de conhecer quādo se
peca mortalmēte saluo em as cou
fas abayro escritas.Semanifesta
mēte fes grāte injuria a se pais:
assí como desprezando seus bōs

Segunda parte ca. iiiis.

E deve ser pstrā amoestamētos. Se escarneceo del gido per excomunibam a prouelos em caso q sejā infiees. vi. p domi. i c. siq filii xx. dist.
b

Chome smo ve d qualqr outro in ferioz a seu supe rior: vi. dt in dicto c. si dñs. se bo su bditio sta em duui da se bo qlbe mā da bo p. les. se os enjuriou: se deu em elles: se os nō ajudou em suas necessida des a peconit mortalmēte. hec archiepūs flo. i. p. ti. xij. c. iiiij. §. viij. **M**ota q os filhos nō deve obediecer aos payss em as coufas q são contra d's nem ainda em as q sam pecado venial. arg. in. c. si d' os minus. xij. q. iiiij. **M**é lão ainta cbri guados a obedecerlhes saluo em as coufas q expetia a sua jurdicām. ca se ho pay manta ao filho que seja momento clérigo em esto nom lhe heobriguado porq esta coufa pertence a alma da qual foo deos h' senhor. xxij. q. iiiij. c. si has bes. viij p domi. in dicto. c. si tñs. Nem sam obriguados os filhos d' obedecer aos payss em aquelles coufas que lhes impidem a saude da alma assi como entrar em relis

Segunda parte.ca.iii.

giam castidade. &c. E a esto faz bē
ho q̄ dīz nosso padre sāo gerōimo
abeliodoro. Quot sū mū genus
pietatis est in hac re esse crudelē.
Quer dizer q̄ he ho milhor gene-
ro de piedade q̄ pode ser. Ser ho fi-
lho em esta causa cruel a seu pap
Pode empero ho filho deyrar de
entrar em religiā ainda q̄ tenha
septo voto seho pap ista em muy
ta necessidād. hec ioā. neapo. in q̄s
libetis Os paystābē nō deuele ley-
tar os filhos pella mesm̄ i maney-
ra: e faz pera esto ho q̄ dīz ho apos-
tolo. i. ad thimo. v. 7 h̄z. xlviij. dist.
c. sicut ht. q̄ si quis suor̄ marime
domesticor̄ curam nō habet si dē
negauit eſt infideli deterior.

lado be
cōtra dō
em talca
so be obis
guado e
obedcer.
lbe. vi. p
domi. in
dictio. c.
si dñs.

Do quinto mādameito e quando se peça mortalmēte cō- tra elle.

Capitulo.v.

Segūdapte.ca.v.

Ho quinto mādamēto henō
tempo de sejarlha se be per seguidor da igreja ou dos bōs. ou porq nō offendā mas a anto. de soa a sejou ou deseja a morte a algūa pena. pello odioq lhe tē. l3 gladio sio. iij. p. nō occidat voluntate tamē interfisi. vij. c. cit. rassy he homicida. d peni. dist.

b .i.c.oīs i niquitas t.c. homicidiū

Quāto aa segūdase mandou acō-
dāni dat dannum q dedis. se videt.
ocasionē selhou. b ou amoestou em morte d
algū a elle se imputa a morte as
cifige crucifige. de pe. di. i. c. picus
lose. Se he dtrahedor tirādo as
to. c. vlt. t h̄tudes a algū. assi como dīzēdo
de bomi do sabedor q nō tē sabedoria. do
ci. c. d ce casto q he luxurioso. t c. ou sediz

Segunda parte ca.v.

das couſas feytas cō bō ſello q̄ fā **C** saluo
feytas cō maao ou per fpū maao ſe for p
aſſi como os q̄ deſiam r̄po lan- desaſtre
çar os demōios em belzebub. lu- dando o.
ce. vi. homecida he. vt h̄z t no- bra a cou
tatur. in. c. homicidiorū de peni. ſa licita.
di. i. Se per ſeuſ cōſelhos t ainor arg. in. c.
estaçōes t aço troure alguñ a peſa lator t. c.
car mortalmente homicida he. de foānes d
peni. di. i. c. noli putare. **C** Quan- Erce,
to aa terceyra ſe matou e per obra pio os q̄
ou ferio v aſſi mesmo ou a outrē ſef boimi
cō tal entençā homicida he. xxiij. mitro da
q. v. e. ſi nō h̄z. Dizese aida homici ley: cō ſe
da ho q̄ aconta grauemente ou fe lo de ius-
re ou corta membro aſſi ou a ou- tica. ter. i
trem: poſto que por bō reſpepto. c. qui ma
lv. diſt. c. ſi quis abſcidérerit. los t. c.
C Quāto aa quarta ſe podendo. bonici das. xxiij
ſem pigo ſeu eſtoruar a morte in- q. v.
juſta de algū t nō ho fez homeci-
da he. diſt. lxviij. §. i. Se leixou pe-

Sgūda pte.ca.v.

É dimescer alguū em extrema necessida^s
mō seen, de. assi como nō dādo de comer e
tēde das ao q̄ por ello quer perecer homis
outras cidahe. lxxvij. dist. c. pasce. Se he
obras de plado e nā correge aos subditos
mſas por q̄ de cou- t lhes nō amoesta os bōs conse-
ſas ſene lhos: mas antes ſe calla acerca da
lhāces ſe correypçā delles homicidahe. por
ſemelhā que cauſa e induze em elles a mor-
te iuyzo deue ſer te da alma. vt h̄z. e notatur per do
corpora. mi. vii. c. ephesij. xlviij. dist. E d' to-
lia d' trās dos estes homecidas podemos
la.. entender aq̄llo do propheta em
ho ps. xiiij. Lôtricio e infelicitas
in vijs eorum. Lôtricio. s. deſtruy-
çā do corpo: e infelicitas. s. priua-
çāo do regno ſupernal. in vijs eoz
ru n. s. em as obras do homicida.
porq̄ ois homicida habet nō vitā
eterna in ſe manētē. j. joānis. iii. a-
te por certo fa ſua herda de em ho-
tan que do fogo e enxofre ardēte

Segunda parte.ca.v:

Vt h̄z.apoca.xix. **C**Nota q̄ nō pe-
ca mortalmente h̄o q̄ mata ou fe-
re alguū em defendimēto de sua
pessoa quādo p̄ outra via a nō po-
de saluar.arg.in cle.vni. d̄ homi-
ga licitū est vī vi repelere dist.j.i⁹
naturale. ⁊ desentē.ex co.c.si v̄o. **E**
tābem pode cada huū defender
seus bēs como diz a glosa in.c.si
gnificasti.ij.de homi.guardādos
se po de matar.ca pecaria em ello
mortalmente.arg. in.c. suscepim⁹
de homi. vide.ioā. fab. in.s. inst.
de iu.natu. ⁊ joha.de imino.in cle.
vni.de homi.co.ijj. ⁊ abb.in.c.íter
fecisti de homi.

Co serto mandamēto ⁊
quando se peca mortalmente con-
tra elle.capítulo.vj.

Ho serto mandamēto he nō
fornicaras ⁊ em este nome d̄

Segunda parte ca.iiij.

a Mota fornicacā se entēde geralmēte to-
q̄ pa ven do a sūtamēto carnal illicitamēte
cer este pecado feito.s. q̄ nō he átre os casados.
bo mays vt h̄z. xxxvij. q.i.c. lex illa. E este pe-
certo re- cado sempre he mortal. in .c. pre-
mediobe dicādū. xxij. q.i. E ho mesmo afir-
fugir co- ma o ap̄lo. ad ephē.v. dīzēdo. Hoc
mobodiz bo apos- n. scitote iteligētes q̄ ois fornica-
tolo. i. ad corin. vij. tor nō h̄t hereditatē in regno xpi.
.f. fugite r dei. C As specias deste pecado
fornica- sā. vij. A primeyra. sediz fornicacā
tionē.

b simplez. f. solteyro cō solteyro cor-
E porq̄ ruta r tábē este he.p.m. vt notat ī
bobomē .c. ad n̄ruž. dhere. A. ii. se diz adul-
q̄ em este terio. f. h̄u casado cō outro casado.
caso nō ou h̄u casado r outro solteyro. A
faç diffe- iiii. incesto q̄n cō parēta sua. ou de
rêça be semelbā sua molher. ou pello cōtrapro. f.
reaas be stas. por a molher cō seu parēte ou doma-
rato des- rido. b A iii. stupro q̄n cō virgē. r
res se éte esto sem lhe fazer força. A.v. rap-
de a h̄lo do ppbe tu s quādo forçosamēte. r de pres-

Segunda parte ca. vi.

dictis h̄z in. c. lex illa. xxxvij. q. i. taž o p̄g
El sertase dīz sacrilegio. s. quādo
he clerigo ou religioso ou com
freyra ou pessoa q̄ tenha feyto vo
to de castidade ou comadre afi
lhada: ou cō a que ouuio de peni
tēcia. vide. tho. ii. ii. q. clvij. art. x.
El septima he aq̄lle abominael z

nefando vicio ho ql he couisa tor
pissima de noimear: por tal q̄ a bo
ca do que ho noimea z as orelhas
do q̄ ho ouuē nō sejā ençujenta
das. ^c xxxij. q. iiiij. c. ī eo. z por este
veo ayra de d̄s sobre aq̄llas cida
des de sodomaz gomorra gene
rix. E este pecado he mays graue
q̄ todos z ainda mays q̄ se alguū
pecase cō sua ppria may. xxxij. q.
vij. c. adulterij et. c. vsus naturalis
E Mota que toda deleytaçam em
os auctos deste pecado assi co
mo sam os abraços z tocamen
tūs

Segunda pte.ca.vj:

dtos.º e palauras d'sonestas he pe
cado mortal.vi. tho.ij.ijl.q. cluij.
C Por tanto diz
bo aplo
o. s. corin.
vij. q bo
num est
mulher
nō tāge-
re. e faz
a esto bo
q diz fa-
lamā ec.
cli. xiiij.
s. q teti-
gerit pi-
ce inqua-
bis abea

tos.º e palauras d'sonestas he pe
cado mortal.vi. tho.ij.ijl.q. cluij.
ar.iiij. e esto he assy saluo q antre
os casados nō se deue julgar de
mortal.vi. anto. de flo.ij. p. ti.v.
c.i. §. ix.

C Nota q os terceyros alcouitey
ros q leuam as embaptadas de se
melhante materia sempre pecam
mortalmēte: porque segundo diz
bo aplo ad ro.ij. dignos sam de
morte eterna nam tā soomēte os
que fazē mas ainda os que taes
coufas cōscētē. **C** Nota q a poluçā
nocturna nō he dessi pecado vt di-
cit tho.ij.ij. q. cluij. art.v. p o segū
do bo anto. de flo. em i.ij. p. ti. vi.
c.v. se alguñ comesse ou bebesse tā
to ou taes coufas por respeyto de
cayr em ella: ainda q ho fezese por
auer saude: pecaria mortalmēte:
assí como se acordado a pcuiaffe.

Segūda parte ca.vi.

CHota q̄ se ho sacertotcho dia q̄
cae em poluçā se abstenuer. e de ces
lebrar por reuerencia to sancto
sacramento he cousa honesta lau
dauel e de conselho como co
muñimente tē os doctores: saluo
se outra cousa milhor e mais nes
cessaria ho constrangua. Pero
se apoluçā sobreueo por causa pre
cedēte q̄ he pecado mortal. he de
necessitate auerse de abster. tho.
inj. p. q. lxxx. art. viij. e pe. de pa. in
inj. Mas se cōtrito e cōfessado ce
lebra diz ho anto: de fio. em a. iiij.
p. ti. xij. c. vi. §. x. q̄ nō cree que pes
que mortalmente.

Co septimo mādamēto
e quando ie pecca mortalmēte cō
tra elle. Capitulo. viij.

No septimo mandamēto he
nō furtaras. contra este pre
cepto se pode cometer pecca

Eccer
to deueo
fazer ao
menos
por fſpe
ito da in
mūdicia
corporal
tragaçā
e impuri
dade da
mente.

Segunda parte.ca.vij.

do mortal em quatro maneiras:

Chaluo A primeyra injustamente aquirindo. El seguda cõ inaa intençā o brádo. A terceyra maliciosamente retendo. A quarta indumentamente distribuindo. Quarto aa primeyra se tomou algua coufa escôda sicut de da b ou p força como fazē algüs cose. dist Item tal príncipes ou senhores lancâdo caso to - aos suditos tributos injustos: das cou- dos quaes diz ho ezechiel.xxij. sas sâco. Príncipes ei^o in medio illi^o qua- sicut his. si lupi rapientes predâ. Item se en xlviij. dist guanou em cantidade assi como

b cõ falsos pesos ou metidas. Se sesua era em qualidade s. videntendo coufa per ou inaa c por preço de bôa. Se em a ra a nom substâcia: assi como vinho aguoa podia a do por puro. húa coufa por ou- ver. ca é tra pecou mortalmête cõtra este este caso precepto e he obriguato a resti- licito he suyçam.

Segunda pte.ca.vij.

Contra este precepto se comete
ainda pecado mortal p vſura a ql
ſe diz geeralmēte quādo a pessoa
empresta algūa couſa a ql ſe cōſu-
me r guasta em uſo aſſi como ſā
os mātumētos. r dīnheyro. t rece-
be dſpoys algūa couſa alē do pni-
cipal. vt p3. tuij. q. iij. c. vſura. t a-
lē do pecado he obriguado a resti-
tuiçāo. **C**z̄te ſe ſc̄do juſz ou of-
ficial deu algūa maa ſentēça por
notauel ignorāncia ou amor: te-
mor. ou cobiça: porquē como diz
iſidoro. cito violatur auſtro iuſti-
cia. t. q. iij. c. pauper. **S**e danifi-
cou queymou. ou deſtruyo ho a-
lheo. Se acusou ou teſteiunhou
falsemēte. t geralmente em qual-
qr outro dāno notauel feyto p vō-
tade ao primo alē do pecado mor-
tal he obriguado a restituir. tomā-
do exēplo de zacheu publicano

da bſſ bo
ſeu cō tā
to q por
ello nom
ſobreue.
nba eſcā
dalo.mē-
tira ou p
juro. In
no. in. c.
oli. i. de
ſisti. spo.

c

Enota q
ho q ven
de pode
ſem peca
do gua.
nbar deſ
por cēto.
anto. de
ſlo. iij. p.
iiij. viij. c.
iiij. g. j.

— — — — —
— — — — —
— — — — —
— — — — —

Segunda pte.ca.vij.

como diz agustinho.xiiij.q.v.c.
nō sane.in fine. C Podesse ainda
cometer pecado mortal cōtra este
precepto p simonia: a ql segūto
s. tho.ij.ij. q.c. he h̄ua estutiosa
vontade de cōprar e vender algūa
couisa spūal.ou anera aa spiritual
Spūal diguo assy coino as graz
cas e virtudes e os sacramētos e
preguar e orar. e c. Anera a spūal
assi como beneficio eclesiastico:
ho padroado dille: ou os vasos sa
grados q sam hordenados pa ho
C ipse. vso dos sacramentos. E nota bre
ro bo q uemente q todo ho que se ouue p
enverom qualqr ouiro torpe cōtrai o e assi
respubli como ho juiz por mal julguar a te
cas: por stemunha por mal testemunhar.
auto tor. e c. hasse de dar aos pobres. arg.
pe nō be de neces. in d:c. nō sane. e c. q habetis ea. q.
fidadere C Quanto aa segunda se mādou
stituirse. acōselhou ou induzeo fazer algūa

Segunda pte.ca.vij.

cousa destas.mortalmente pecou. inno in.c
quia qui occasionē dāni dat:dan^o qz pleri.
no quoqz dedisse vñ de iniu. t dā.
no dato.c.vlti. t he obriguado a
restituyr. porq faciente. t consen-
tiente par pena in cōstringit.ij.q.
i.c.notum sit. t xvij.q.ijj.c.oçes t
xi.j.q.ijj.c. qui pecantibus. Ho ql
mandado t consentimēto se ente-
de de cōsensu cooperationis. s.
sem ho qual cōsentimēto se nō fe-
zeraho tal dāno.archiepūs flo.j.
p.ti.xiij.c.ijj.§.xj.in medio.
C quanto aa.ij. se tē algūa cou-
sa alhea contra vōtade de seu dos
no assi como seruiços: diuidas
achadegos. t c.peca mortalmente
tantas vēzes quantas lhe lēbra t
nō a quer dar a seu dono.nē deve
ser absolto.e se podēdo a nō daa
porq a penitēcia do tal he simula-
da como diz agustinho.xiij.q.vj.
in.vi.

Segunda parte.ca.vij.

c.si res. Item se ha de repartir al
gúia cousa. e nō ho faz fielmēte. e
geralmente todo aqülle que poden
do nam socorre em as neçessidaç
des aos pobres ladrain he in. c.si
cut hi.xlvij. dist. et lex dicit. q̄ ci
baria sunt omnibꝫ cōmunicanda
tēpore necessitatis. ff. ad le.rho.
dejac.l.j. h. Eum in eadē in finem.
CNota q̄ se ho filho tomou dos
bēs de seu pay em notauel cantida
de cōtra sua vōtade cometeo fur
to e pecou mortalmēte. e he obri
guado a restituyr aos q̄ forem cō
elle herdeyros da parte que lhes
poderá vir: saluo se se⁹ padres em
sua vida lho ouuessoem primeyro
perdoado. Item nō pode ho filho
dar esmolla do peculio profectis
cio e aduecticio. saluo se cree q̄ seu
pay ho auera por bē ou sta de sua
licença em a escola. e c. Pero depe

Segunda pte.ca.vij.

culio castrense e qsi castrense por
de despoer a seu aluidro. E pera de
claraçain desto he de saber q pecu
lio castrense sediz que ho filho ha
por razam da caualaria. Quasi cas
trense he ho que guanha ho filho
por razam de alguu officio publi
co; assi como q he auogado. rector
mestre de gramatica: logica. &c.
e o mesmo he do medico e clérigo
Profecticio he quando ho filho
ouue algua cousa por razam dos
bcs e couisas do pay. A duecticio
he ho q por outra qualqr razam
lhe veyo assi como p ho trabalho
d suas mãos: ou doaçā que lhe fo
sse feyta. Nota q se a molher escōs
didamente e cōtra vōtade do maris
do deu ou guastou cō parētespo
bres: ou ē jog² e afeytes e outras
vaydades ho dinheyro e couisas d
casa q cometete furto e peca mors
e ij

Segunda parte.ca.vij.

talmente: saluo em oyto casos. O
princyro estâdo algú em extrema
necessidade cõ tanto q nô venha
por ello ao marido grande dâno.
O segûdo das couzas q trabalha
per suas māos. O terceyro se tê
bês parafernaes: q sam os bês
que for á dados aa molher per al-
gúia pessoa alé de seu dote. O qrs-
to por euitar ho danno q vira ao
marido: assi como fez abigayl.j.re
pxv. O quinto he se ho marido
he fora de seu siso z pello supior
nom he ordenado em outra ma-
neyra. O sexto se ho marido he ab-
scete z ná encomêdou suas couzas
a outrê. O .vij. se ho marido tara
aa molher algúia cousa pa sua des-
pesa.vi. de hac ma.breuit p áto.de
flo.ij.p.ti.j.c.xv.§.j. He ainda de
notar ho q diz alberto .s. q do pão
vinho z couzas semelhantes q em

Segûd a parte ca. viij.

quâto os maridos ho ná defendê
be visto concederê aas molheres
a dilpensaçâ delo cô tanto que seja
têpadamente C. h.j. Dos jogos.

C. Jogos se dizê em tres maneyras. s. de engenho assi como he do
entradrez: pella; besta. De fortuna.
assi como ho dos dados e sortes
Misto: ho q participa de ambos
assi como ho das cartas tauolas
e c. O primeyro nom he defeso co
mo parece p. inno. i. c. lator de ho
mi. e ho abbade i. c. clericis officia
d vi. e honest. cle. Sera empo peca
do mortal segûdo mathe. e ho no
ta ho cardeal in cle. ij. de vi. e ho
cleri. quando se juguar por cauz
sa de cobiça: a qual consaetêde ho
angello quando a tal cobiça fosse
delli mortal. e pera esto vee ho de
cimo mandamento. Ho. ij. he defeso.
e be pecado mortal arg. in. c.

e ij

Segūdapte.ca.vij.

clericis officia de vi. et honest. cle. et
in. c. ep̄s. xxxv. dist. et assi o tem ho
archi. et ho domi. in dicto. c. ep̄s
A qual couſa limita ser verdaſho
anto. de flo. ii. p. ti. i. c. xxiiij. §. ij. f.
quando nō por recreaçā mas por
cobica . et por guanhār alguña
couſa notauel se jogua. Ho tercey

TSaluo
ſe ho fi.
lbo tēpe
culio ca
ſtrenſe:
ou quaſi
caſtrēſe.
et a mo.
Iber bēſ
paraſer.
naes : et
da elto
enteder:
ve bo q̄
diſſe aci.
tituyr
tituyr
quando
podia
em tres
tituyr
quando
podia
em tres
tituyr
quando
podia
filho f
oso. et em
tituyr
ma ante
falsoſ ou
estes casos
aos ſupiores
ſe jogou cō
engano arg.
hando
ſe jogou
a p abb. in
not a breue
segundo. s. tho.
ij. ii. q. xxxiiij. art. vij. q̄ ho q̄ jogua
em tres caſos he obriguado a ref
tituyr ho q̄ guanhou. O priueyro
quando guanhou a p eſſa q̄ nom
podia alhear nē doar assi como ho
filho f molher caſada: ſeruo: religi
oſo. et em estes caſos hafſe de ref
tituyr aos ſupiores dos taes. O
ma ante ſegundo ſe jogou cō iſtromētos
dos jo ſoſ ou fez algū arg. in
goſ.

Segūd a parte ca. vii.

c. nō sane in fine. xiiij. q. v. O terceiro se importunou e atraheo ao q
jugou co elle. vi. inno. in. c. qr ple
riqz d immu. ecclie. ¶ Alé destes ca
sos se ho cōfessor nom poder co
ho penitente q de ho que tē gua
nhado aos pobres. [a ql coufa
be mays segura]. faça e induza o
que dee a qullo q tem demays. que a
elle guanharam. Pero se nada nā
quer fazer nom lhe deue neguar a
absoluçā. hec áto. d flo. ij. p. ti. j.
c. xxij. §. iiii. ¶ Nota q os q vēdē
dados. cartas: ou semelhāte iſtru
mēto ho qual nō se pode vsar sem
pecado. m. pecā mortalmente. e nō
deuem ser absoltos salvo leytrans
do os taes officios: ca em outra
maneira a penitēcia dos taes he
falsa in. c. f̄zes de' peni. dist. v. e c.
negocium. e c. falsas.

e iiii

Segūd apte.ca.viii.

Co oytavo mandamēto
z qndo se.p.m. cōtra elle. L.a. viii.

Ho oytavo mandamēto he
nō diras falso testemunho
z contra este mādamēto se
pode cometer pecado em quattro
maneyras. A primeyra falsamēte
acusando. A legunda per desuay-
rados modos detrahendo. A. iij.
sem verdade falando. A. iiiij. dos
prelados murmurādo. Quāto aa

E se des pmeira se acusou ou testemunhou
falecesse de alguū em juizo falsamēte como
en a pua fezeram aq̄lles do⁹ presbiteros q̄
deue ser pūido pe acusará a susana falsamēte. daniel
nataliōis xij. pecou mortalmēte: z he obri-
ss. q. iiij. per to. guado arestituiçā de todos os
c. iiiij. §. xij. Quāto aa segūda se de-
traheo de alguū em sua absençā
notando o de alguū crime: ho q̄l
nō he verdade. ou se ho he manife

Segunda parte ca. viii.

staõ aaqüles queho nō sabem por
dānar t ennegrecer a fama do tal:
peca mortalmēte:tho.ij.ij.q.lxxij.
art.ij.t he obriuado a ũsti uirlhe
a fama em esta maneyra.s. se nom
era verdade ho q disse ha de dizer
aaquelles a q ho primeyro disse q
falou fassamente.t se era verdade
guardesse q em fazendo a tal restis
tuyçā que'nom minta.mas pode
dizer q fallou mal.t que defamou Empero
do tal iustamēte.b hec ille ybi su
pra.q.lxij.art.ij.respō.ad.ij.arg.
Enota q estes taes detrahedores
se dizē ladrões das famas.t sam
mays danosos que os da sub
sustacia.vt h̄.vj.q.j.c.ex merito.
t c. dteriores.Jtē os q debōavō
tade ouue t dā orelhas aos taes
pecam grauemēte.quia nemo inui
to auditore libenter loqtur.vt di
citur in dicto.c.ex merito.t porq
b
nō be o
brigudo
pedir p
dā as p
te saluo
se bo dī
se ē sua
presēça,
ou bo yv
a saber.
anto.de
flo.j.p.
ii.xliij.c
iiij.5.xij

Segunda parte ca.viii.

to díz benardo. Detrahere vel detrahentē audire. quod horum. dā nabilius sit non facile diterim.
Quáto aa terceyra se disse algūa mintira perniciosa pecou mortalmente. E pera declaraçā desto deyrando ho que díz ho. capitulo primū est. xxiij. q. ii. s. que sam oito generos de mintira. mas falando breuemēte segūdo ho mestre das sentēças. in. iii. dist. xxxviiij. 7 tho. ii. ii. q. x. mētira se deuide. s. em perniciosa; jocosa. 7 officiosa. Perniciosa he aquella q̄ he cōtra d's: ou
Conete cōtra ho proueyto spūal ou tēpos ainda q̄ ral do proximo: ou cō tal entencā le q̄ sua p̄fissam. Jocosa se díz quando falamos pa nō mos. lauras d'jogo 7 prazer. Officiosa era per he aq̄lla que se díz por respeyto de obras. in e. cauete acōselhar ho proximo: ou por al gū seu proueyto temporal. A perniciosa sempre he pecado mortal

Segunda parte ca.viiij.

z della se entende aquello do pro-
pheta. ps. v. pdes oēs qui loquiū-
tur inēdaciūm. El iocosa z officio,
sa sam pecado venial saluo q̄ per
acidēs alguūas vezes podem ser
mortal .f. quando alguū por res-
peyto do escandallo nō ha vergos-
nha mentir publicamente. hec. tho.
vbi supra. fuguamos ergo de to-
do genero de mentira: como diz
isidoro. z hz. xxij. q. ij. c. omne. por
que todos aqlles q̄ fallā ou amā
a mintira filhos sam do diabo.
xxij. q. v. c. cauete. E a razā he por
que cujas obras cada huū faz seu
filho se mostra ser como diz gra-
ciano d peni. dist. j. c. porro. q̄. resu-
scitatus. E q̄ ho diabo seja padre
da mintira. patet gene. iii. dizēdo
aa p̄meyra molher. Neq̄q̄ morie-
mini. Aos filhos he deuida ha-
berdade de seu padread gala. iiij.

Segunda parte ca.viiiij.

Alherdade do diabo he tormento
fogo e fedor.e por tanto diz sam
joá a poca.xvj.Q menda cib⁹ pa
rs eor i stagno ignis e sulphuris.
CQuanto aa qrita se murmurou
dos prelados maliciosamente:di
zendo q gouernauam mal:ou cou
sa semelhante-aos quaes murmu
radores se diz sapien .i. custodite
vos a murmuratione q nichil,p
dest.immo multū nocet.**E** he de
notar que por este pecado foy ma
ria irmaā de aarō feita leprosa:
vt hz.numc.xvij.

COnono mandamento t
quando se peça mortalmente con
tra elle. **E**pitolo.ic.

HOnono mandamento he nō
cobiçaras a molher d teu p
rimo. Despoys dos preceptos pel
los quaes se defende expressamente

Segunda parte.ca. ix.

ho pecado da linguça e ho da
obra se poe os preceptos q̄ vedam
os pecados da cōcupiscēcia. e des-
sejo do coraçāo. por que d̄s nom
julga das obras tam somete: mas
ainda das cuydações e coraçām
xrij. q. v. c. qui peccare. e a rezam
be. vt dicit. i. reg. xvj. por q̄ os ho-
mēs vem as couſas q̄ aparecē de
fora. e de os olha ao coraçāo. e por
que do coraçāo saem as cuydações
homicídios. adulterios. mat. xv.
bona est lex. s. ista q̄ tū cōcupis-
ciam prohibet oêm malū prohibi-
bet. de cōſti. c. nā concupiscentia.
Em este precepto se cōprehende
todo desejo carnal illicito. assy co-
mo em ho certo se comprehende tos-
do pecado de obra carnal. e pecas
se mortalmente cōtra elle em esta
maneyra. E pera q̄ nos fique em a
memoria por que faz pera muitas

Segunda parte.ca. ix:

cousas ponhamos h̄ua figura em
nossos primeyros padres. A ser-
pente antigua offereceo a eua ho-
pomo fremoso. e eua deleytādosse
em elle offereceo a adam pa que fes-
zesse ho mesmo. ao qual aprouue
e cōsentindo bē assi se deleytou.
Poys assi nosso aduersario offe-
rece primeyro a eua. conuem a sa-
ber aa sensualidade que se deleyte
em as cobiças carnaes a qual de-
leytandosse em ellias supitamen-
te as offerece a adam. s. aa rezam
e lhe amoesta q̄ faça ho mesmo. a
qual rezam se consente em a maa
obra ou em amorosa deleytaçā: po-
demos dizer que comeo cō adam
do pomo defeso. e em esta maney-
ra e he a cobiça da carne . p.m.
segundo. s. tho. ii. ii. q. xxij. art. vi.
e assi se entende. illud math. v. qui
viderit mulierē ad concupiscendū

⁸
C E em
outra ma-
neyra nō
porq̄ os
primey-
res mouí

Segunda parte.ca. ix.

eam iam mechatus est eam in cors mentos
de suo. Deue poys cada huū effor nō sam
çarse em vēcer as maas cōcupis-
cencias. primeyramente fugindo
as ocaſioēs exteriores. assi como de peni.
as maas cōpanhias. ho andar va
gueado de huū cabo pera ho ou-
tro como fazem algūs religiosos:
ho ouuir z ver das couſas vaās.
quoniam qui titigerit picē inqui-
habitur ab ea eccli. xiiij. Segundo
per mortificaçam da carne. quia q
christi sunt carnem suām crucifi-
xerunt cū vicijs z cōcupiscēcījs.
ad gala.v. Tercio per orationem
por quanto esta couſa nom se po-
de acabar per nossas forças. iuxta
illud sapien.viii. Scio q̄ nom pos-
sus esse continens nisi tu dederis.
Quarto per occupaçam: porque
como diz eccli. in dſiderijs est ois
occios. z salomō prof. xiij. diz p

Segunda parte.ca.x:

agrū pigri hōis transiui z per vi
neā viri stulti et ecce totū repleue
rāt vrtice.s. cōcupiscentiarū.

Co decimo māda-
mento z quando se pecamor
talmēte cōtra elle. Lapi.x.

Decimo mādamento
he nō cobiçaras couſa
alhea. esta cobiça pode
ser pecado mortal ē tres
maneyras segundo ho anto . de
flo. em a ,j. parte.ti. xiiij. c. iiiij.
§.xiiij. A primeyra se cobiça as
couſas tēporaes em tal maneyra
que se podesse as aueria per furto
rapina. vſurazou per qualqr outro
modo illicito. A segūda se as cobi-
ça auer per justo aquirimento .em-
pero pera mao fim assi como pera
juguuar : luxuriar : z fazer outros
males. A terceyra se cobiça as cou-

Segunda pte.ca.x:

sas que tē bem aqueridas em tāta
maneyra que porq̄ as nō perca he
aparelhado fazer cōtra os manda-
mentos de d̄s. s. jurar falso. ou nō
ajudar aos pobres em extrema ne-
cessidade. e per este modo. s. poēdo
seu fim em as riquezas. he impossí-
uel ho riquo auer de entrar em ho
reyno dos çeos. segūdo q̄ diz xpo
math. xii. e marc. x. e luce. xviii. fa-
çamos pois amiguos das riqz̄as
da maldade. s. partindoas com os
pobres. por tal que quādo dessale-
cermos e passarm⁹ desta vida nos
recebam em as moradas eternas.
luce. xvij. e lancemos de nos todo
desordenado desejo dellas. porq̄
como diz ho aplo. i. ad thimo. vj.
qui volūt diuites fieri incidunt in
tentationem. e laqueum diaboli e
desideria multa inutilia e nociva
q̄ mergūt hoīem in interitū e pers-

f

Segunda parte.ca.xv.

vitionē. Nē poderemos ja mais a:
cheguarnos ao auctor de todos
beēs: saluo arracado de raiz a cos-
biça. a qual he raiz de todos ma-
les. xlviij. dist. c. Honorus.

Cōs sete vícios capitales
q̄ sām Soberba. Eluarez a. Luxu-
ria. Ira. Gula. Enueja. Accidia. e
quando se peca mortalmente em
elles. Capitulo. xj. Dasoberba.

Segundo augustinho em ho-
rimj. li. de ciuitate dei. a sober-
ba he chū desordenado apetito de
hôrra guerfa: e esto se entende quā-
do cō tal apetito alguū se nō quer
someter a d's nē aos seus manda-
mētos. e pēsa como diz sām greg-
orio em os moraes q̄ os beēs
q̄ ha: dessy e por se merecumētos
os auer e nō ded's: e gloriass e das
graças e beēs q̄ nō tē: e despresa

Segunda parte. La.xj:

aos menores: e nom obedece aos E esto be
maiores em as couisas licitas. ne de consti
se conforma cõ os iguoaes. e esto
he pecado mortal qndo cõ cõsenti
mêto do juçzo da razã se faz co
modisse é ho. ix. mādamêto. tho. ij.
ij. q. clxij. art. v. E ðsta soberba tal
dizia thobias a seu filho. Supbiā
nūqñ in tuo sensu aut vbo dñari p
mittas. E nota segûdo diz gre. em
ho. xxxiiij. dos moraes que a so
berba he huñ final muy euidente
dos reprobos e maos. assy como
ha humildade he final dos esco
lhidos e boôs. faz a esto bem hñ
exemplo que ho discípulo conta
em seu promptuario. s. que hñ fra
de da ordem dos pregadores dei
gado ho estudo e escollas deusse
todo aas lagrimas. oraçam: e des
uaçam. e vçdo ho diabo em esto
tanto aproueitar. pensou de ho ens
f ij

Segunda parte.ca.xj.

Guanar e apareceolhe muytas vezes em figura da virgê gloriofa e reuelaualhe muytas couzas e louuualhe muyto aqllle estado: pero aqueçeo q contou este frade esto a seu prior ho qual era homê leterado e discreto. e mandoulhe que se mais tornasse a elle q lhe cuspissem a face: dizendo que se era a virgem maria q em como era humildosa no se asanbaria. e por a sua obediêcia ho perdoaria. e se era ho diabo que por quanto era soberbo cõfundido se apartaria dille. E qll cousa feita assi p ho dito frade: ho diabo cõmouido e indignado disse. Aba ledictus tu: e qui te docuit ista. e assi confundido desapareceo. He ainda este pecado muy dificil de coñecer em suas particularidades. Põenastassaz por extenso ho ato. de flo. em a. ij. parte. ii. ix. c. iii.

Segunda parte ca.xij.

C Da auareza. ca.xij.

Auareza segundo Gregorio.
em huña homelia he amor
ou apetito desordenado de
ter.nā tam somente dinheiro mas
ainda honrra e qualqr outro bem
temporal. E desta se diz. eccl.x. q aua
ro nihil est celesti e nihil iniqui
q amare pecunia. Iniqui diz por
q nhua cousa he mais insaciauel
q ho amor do dinheiro: e por esto
dizia nosso saluador ioā.iiij. Qui
biberit ex aqua hac sicut iterum.
Quer dizer. Alq ille que beber dsta
aguoa.s. dos beēs temporaes deste
mudo loguo tornara aauer sede. D
maneira que nūca sera auondado.
por q assy he ho auarēto atormēta
do do ardor insaciauel da cobica
q seteuesse ho mundo nō ho repu
tariapor hū dinheiro. a.iiij. q.iiij. c.iiij. b.iiij.
quid dicaz. E he a auareza pecado

f iij

^a Et gra
ti intue
tur aurū
q solem
t ipa ei
oto e sa
plicatio
ad deum
aurū que
rit. clvij.
dist. c. si
c. bi s.
Salido a

Segūda parte.ca.xij.

mortal. em tres maneiras segūdo
ho anto.de flo.ij.p.ti.j.ca.j.s.ij.
A pmeira qndo offede em a igual
dade.s.qndo empece ao proximo
p injusto adqrimēto assi coino fur
tado: rapinado.defraudando &c.
& nom so omēte fazer estas coufas:
mas ainda desejar das fazer he pe
cado mortal.como disse em ho.x.
mādamēto.& destes auarēt se en
tēde aqllo de abachu.ij. E qui cō
gregant nō sua. He ainta mortal
em esta parte qndo em tāta manei
ra ama as coufas tēporaes q porq
nā seja dmenuido em ellias:nō aju
da aos pobres em extrema necessi
tade podēdo. A.ij.quādo aparta
dssi a caridad b aql coufa se faz qn
do crece tāto ho amor das riqzas
q se antepoē aa caridade do primo
& esto acōtece qndo faz ou he apa
relhado fazer qtra d's ou qtra ho

^a
CA ql
caridad
assicoimo
& cobisa

Segunda parte.ca.xij.

primo.s. jurar falso nō guardar
as festas. ou enguanar ao primo. be rayz
testo por tal q ganhe ou cōserue de todos
as riqzas. El. iii. quādo puerte ho males.
sim. s. quādo ho auarcto pōe todo assi ella
seu sim t bēaucturāça ē as riqzas be rayz
t nō estima fazer ptra os mādame de todos
tos de ðs. E destes diz ho aplo ad
ephe.v. q ois auarus nō habet he
reditatem in regno xpi. E nota q a bēs: t se
auarezza assi como çego nō conhe
çea nēhū. t porē se diz em ho liuro
da sabedoria. Excecauit eos malis
cia eorū.i. auaricia. Quer dizer. Es
gouos a sua auarezza. Temos diz
sto huūa figura. eto.x. onde se lee
que em as plagas do egypto fos
ram feytas treuas sobre a terra em
tal maneira que huū irmão noiu
podia ver a seu irmão. Spiritual
mente por estas treuas se enten
de auarezza: t a cobiça: as quaes
f iiii

Segūda pte.ca.xij.

em tal maneyra ceguarā ho mūdo
q̄ ho irmão nō cōhece a seu irmão
nēho filho a seu pay. e esto he ho
q̄ diz augusti. Insaciabilis auari-
cia. patri nō parcit: nec matreç co-
gnoscit: fratri nō obtemperat: nec
amico fidem seruat.

C Da luxuria.ca.xij.

Do pecado da luxuria: ja he
dito no sexto mandamento
quādo he mortal. e aqui no
ta q̄ as ocasiões deste pecado sam
sete. A primeira ouciosidad. porq̄
como diz bernardo. Omniū tem-
ptationū malaruz causa est occiū.
Quer dizer q̄ a ouciosidade he cau-
sa de todas as maas tēptações. E
ouidio diz. Occia si tollas pierūt
cupidinis arma. qr dizer: se tiras-
res a ouciosidadipecerá as armas
da cobiça. s. as artes da luxuria.
C A segūda he a muyta folguança

Segūda parte ca. xiij.

onde catō diz. Nec sono deditus
esto. s. niunio: nā diuturna quies vi-
cij s alimēta ministrat. Quer dizer
q nos nom demos ao muyto sono
porq a folguança de cada dia mi-
nistra os allimētos e criamentos
aos vicios. ¶ El terceira he golos
dice ou gargátoice assi em muyto
comer: como em comer manjares
preciosos. por a qual cousa se diz
puerb. xxix. Qui dilicate pauerit
seruū suū. i. corpus suu3 in fine sē-
tiet eū ptumacc. s. reuel per os esti-
molos da luxuria. E em figura de
sto os primeiros padres caindo ē
ho vicio da gula sétirā logo os es-
timolos da carne. e cobriráse com
as folhas. gene. iiij. E por esto diz
bernardo. In dlicijs pereclitatur
castitas. Quer dizer que em as de-
leitações corre perigo a castidade.
A quarta he a destēperāça em ho-

Segunda parte.ca.xiiij.

beber do vinho. onde prouer.xx.s.
diz. Luxuriosa res est vinum. s. causa
he de luxuria. Em figura da qual
cousano e feito bebado descobrio
suas vngonhas. gene. ix. E ho apl.
ad ephe. v. diz no vos querais em
bebedar em ho vinho em ho qual
he a luxuria. A. v. he a muyta fa
miliaridade e conuersacā com as
molheres e esta occasiam he muy
perigosa e especialmēte em os ser
uos de ds. e por tanto se diz eccl.
xlij. Noim queiras morar em meio
das molheres: porq̄ assi como he
impossiuel segūdo se diz em ho li
uro dos prouerbios. c.vi. q̄ alguū
possa meter ho fogo em seu seyo se
q̄imar suas vestiduras: assi empos
siuel he escapar illeso aq̄lle quetē
grāde familiaridade e conuersacā
cō a molher d seu proximo. Onde
nicolao de lira expoendo aquello

^a
E des
so temos
exemplo
em lotb:
que em
bebeda
do p su
as filbas
selā cou
cō ellā.
gene. ix.

Segunda parte.ca.riij.

do eccli.xlij. qdiz milhor he a mal
dade do bará que ho bem fazer da
molher. Diz q he menos perigosa
a cōuersaçā cō os maaos homēs
q a cōuersaçā familiar cō as boas
mulheres. e por esso diz nosso pa-
dre sā jeronimo. Thz. xxxij. dist. c:
Hospiciolū. Nūqua os pees das
mulheres pisem a tua casa. por que
nō pode dignamente morar cō d's
aquelle que se deleita em as cōuer-
sações das mulheres. nē em este
caso deve algū cōfiar de sua santi-
dade: fortaleza ou sciēcia: por que
nom sera alguū mais sancto que
Dauid. mays forte q Sansam. nē
mays sabedor q Salamá. os qes
cayram por amor das mulheres.
He ainda perigosa a conuersaçam
com os mançebos. onde Elinan-
do diz q aquello q faz em a femea
ho sexo faz em ho moço a idade.

Segunda parte.ca.xij.

Carem **C**A serra he curiosidade do sentir
plo te do a qual he é ho aspecto das cou-
mos em a sas fermosas b ou he em ho ouuir
molher d futifar q das cantigas e couisas torpes. ou
porolbar em ver os bailos e saltos desone-
é a ferme sura d jo stos.vñ.eccli.ir. Auerte facie tuaç
sepb.lbe a muliere opta. Quer dizer. Tira
disse.dor a tua face da molher muy oposta
mi mecu e atauizada. **C**A septima e ultima
etjudiblhe a soberba. e figura desto aqülle
se diz primeiro desobediente tanto q co sos
que as ua berba pecou. loguo cobrio ho me-
ra cati- bro vergonhoso. e em esta cōsides-
nous a al- raçam diza nosso padres am jeros
made ol- lofernes nimo. **D**ignis infernalis luxuria
Iudith. cuius materia gula. cui flama suz
perbia: cuius scintille piaua elo-
quia: cuius sum is infamia: cui ci-
nis inopia: cuius finis gehena.

CDaira.ca.xiiij.
IRA em quanto he pecado se-
L. gundo august.he hū dlorde

Segūd apte.ca.xiiij.

nado appetito de vinguança: e po
de ser mortal em tres maneiras.
A pmeira quādo algū deseja vin-
guáca injusta e notavelmente dā-
nosa a seu proximo: ou que seja pu-
nido mais daquello que merece. e
esto se consente cō ho juyzo da ra-
zā como disse da soberba: he mor-
tal como dito he. A.ij. quando al-
gū em tāta maneira recebe ira q se
aparta do amor de d's e do proxim-
mo. e esta ira he a de q diz august.
in regla. Ne ira tráse at in odium e
trabē faciat d festuca e aiaç faciat
homicidam. s. per pecado mortal.
A.iii. quādo algū por respeyto da
ira se despoem a cometer algū pe-
cado mortal. ou r̄ odio e rancor
ao proximo: ou ho escandaliza no-
tavelmente. hec archiepiscop⁹ flo.
ij.p.ti.viii.c.1.§.ii. 1103 DE QNIBOIS
CITATUR. C. Da gula.ca.xv.

Segunda parte.ca.xv.

Gula he hū desordenado apetito de comer e beber: e posto que este pecado seja huū dos captaes e vulgarmente dito mortal: empero nom ho he sempre. mas segūdo sam thomas sda scde.q.xlvij.art.ii.he mortal quando por deleytacā da gulla ho homē se aparta do vltimo fin q he ds: e ho despreza: e he apares lhado por conseguir tal deleytaçā fazer contra seus mandamentos. assy como luxuriar: matar ec. ou contra os mādamentos da igreja: assi como nom jejuar: nom ouuir missas quando he de preceyto.
Item segundo os doctores quans do alguū scientemente come tanto: que he por ello constrangido a vomito: ou por ello he causa dgrā dedano ao corpo. ou come per es te modo por se prouocar a luxuria

Segunda parte.ca.xv.

ou poluição em sonhos. Em outra maneyra he a gulla pecado venial: conuem a saber. comendo ou bebedo mais do necessario. in. §. alias ea de in. xxv. dist.

C Da bebedice. §. i.

CNota q a culpa da bebedice se gudo ho archidiacono in. c. sexto die. xxv. dist. consiste em ho destê perado uso e cobiça do vinho. e esto acontece em tres maneyras. A primeyra quando a pessoa seem bebeda porquenõ conhece ho viinho ser tam forte q ho possa embebedar. e esto he sem pecado como foy a bebedice de noe. A. ij. quâdo algú posto que entenda ho vinho ser forte empero nom ho pesa ser tanto que ho possa embebedar. e em esta maneyra he pecado venial e ho que diz augusti. xxv. dist. §. alias. s. que a bebedice he pecado

Segunda parte ca.xv.

mortal se for a meude. esto se entende segudo. s. tho. iiij. iiij. q. cl. nō por que essa frequētaçā a faça ser mortal: mas porque nō pode ser q alzguū se embebede a meude q de sua vōtade ho nō faça por aq ja cōhe

E desta seentença de bo cao pitlo e p; xxxv. dist onde des poem bo texto q ho bispo ou cleri go q se der a be bedice q se en mendar: ij. pre. ti. vi. c. iij. h. ii. q peca ainda mortaliñete ho enfermo q por causa comu sa de saude se embebeda. e assy ho nbam; phisico que lho acōselha. e geral mente todo aquelle que faz embe

ta dos pecad⁹. E porq se despoem a pigo de pecado. m. peca mortal bedice q hec archidiacon⁹ ubi sup. nō se en. E Nota segudo anto. de flo. em a

Segunda parte.ca.xv:

bedar a outro ou lhe lança sal no
vinho:ou faz coufa semelhante: e
faz pera isto bê. ho capitolo. si cul
pa de inju. e dâno dato.

b

C Lópe
tente ida
de segù.
do sacer
tbo.ij.ij.

C Dos jejuûs. h. ij.

C Em este pecado da gulla deue
ho cõfessor perguntar ao penitente
dos jejuûs. s. se jejuou os dias q a
igreja mada. e se ho nã fez sendo d
idade cõpetente^b nô tendo infirmi
dade nê lhe esquecêdo: pecou mor
talmente: saluo se tinha algua cau
sa d duvidar: assi como q auia pou
co que se aleuantara da doêça ou
era muy fraquo e lhe pareceo q nô
poderia posto q na verdade pode
se. hec. áto. d flo. ii. p. t. vi. c. ii. áte. h

q. cxlvij.
art. iij.

são. xxj:
annos. e

porê cou
sa couent
ente be
como d
zé algüs

doutores

que átes

desta ida

de se exer

citem os

moços e

jejuuar:

mays ou

menos se

gudo sua

possibili

dad e ida

C E nota que deste precepto sam es
cusados os pobres: e aquelles q
nô tem as coufas sufficientemente
perabu comer. E as molheres pre
nhes e se as impede a fraquezza e se

de. Epc.

G

Segunda parte. ca.xv.

de palu. temē pigo em as criaturas. deue le
lais. diz yrar ho jeju. Os velhos se sa muy
que esto to fraquos: porq nō he determinis
fique em arbitrio nado ate que ános se deue d leitar
de cōfes. ho jeju. Todos que andá camis
for e con nho cō necessidade: e trabalhado
selho do res que ē outra maneira nō pode
viuer: e assi os recoueiros: almos
As qes creues: carreteiros: ho vso dos qes
segundo he necessario aas comūidades se
in rubri. nō pode cō esto jejuar jutamente.
d obser. hec ille vbi supra. §. vi.
jeju. nō Alguūs dizē que ho papa Eugenio
deue ley quarto den licença que os tra
yar ho je balhadores e officiaes que tra
ju da igreja po lhā ora sejá riquos ou pobres que
sto q pos se hovo no sejam obriguados sob .p.m.
luntario. aos jejuis da igreja: e seus cōfessos
e de que res os absoluā: e porc qos éduzā
em feito a fazer algūas esmollas: ou rezar
voto de fendaço algūas oracōes: ou outras obras
lhō seus spūaes. E ainda esto mesmo traz a
maridos. pode go summa rosella em jejuniū. §. ix.

Segunda parte.ca.xv.

CNota vltimo q̄ leite: q̄y jo: t ouos
he defeso comer em a coresma.ter.
in.c. demiq̄ dist. iiiij. po em os ou-
tros jejuūs segudo pedro d palu-
de in. iiij. dist. xv . [a qual opiniā
em esto he a mais comū]: nom he
defeso saluo se for custume nō se
comer em essa terra onde esta bo q̄
jejuā: o qual custume se deve guar-
dar em toda parte em os jejuūs se-
gundo nosso padre sam hieronimo
dist.lxxvij.c.vtinā . t augustinho
t ambrósio dist. xii. c. Illa. t esto tē
em os jejuūs por regra geral:

CDa enueja. La.xvj.

HEl enueja segundo Joan da
masceno. ii. li. he tristça d'
beçs alheos: t esto segudo
sam tho. secunda secunde. questio.
xxxvij.articulo. secundo: pode acō-
tecer em quattro maneyras. El pri-
meira em quanto se alguū doe do
g ij

bo cōfes.
for dispē
sar cō as
taes que
nō sejuē
por respe
rio do es-
cadallo.

Segūda parte ca.rvi.

bem alheo porque teme vir dello
mal a elle ou aa igreja:ou a algūs
boōs. z esta pode ser sem pecado
assi como da perdiçā de pharao se
alegrou ho pouo de israel. dízēdo
cātem⁹ dño 7c.ero.xv. A.ii. pode
algū entristarcerse do bē dourē nō
porq̄ elle tenha aqlle bē mas porq̄
ho vee dessalecer em si:z esto segū-
do ho phlo.ij.recto.sediz zello:z se
be de couisas boōas z honestas he
d louuar como ho c̄sina ho aplo.j.
chori.riui.dízēdo.Emulamini spi-
ritualia. E desta dízia nosso padre
sam hjeronimo ad letham.sobre a
ensinança de sua filha. 19 abeat so-
cias cū qbus discat:quib⁹ iuideat:
quaru⁹ laudib⁹ mordet. Mas se
he das couisas tēporaes z murmu-
ra porq̄ d̄o nō deu a elle ho q̄ deu
aos outr⁹:z he impaciente. esto he
endeja. A.iii.ba algūa tristeza de



Segunda pte.ca.xvi.

ver ho bē em aquelle q̄ he indigno
delle:assí como ouue tristeza ho ir-
mão mayor do recebimēto do ir-
maão pdigo. luce.xv.2 esta triste-
za he p̄tra d̄s porq̄ ho reputa iniu-
sto.ca os beēs q̄ v̄e aos indignos
he per justa ordnāça do senhor.s.
pa seu corregimēto ou pa sua con-
dēpnaçā. sicut diues q̄ sepult⁹ est
iñ inferno. luce.xvi. E esta enueja
se defende em a sagrada escritura
segūdo aquello do ppheta em ho
ps.xxxvi. q̄ diz. Moli emulari in
malignatib⁹. El.iii he quando al-
guū ha tristeza dos beēs doutre
porq̄ ho excede em elles.2 esta he
propriamente enueja 2 semp̄ praua
2 maa:porq̄ segūdo ho phlo.ii.re-
cto.ha tristeza daqllo de q̄ se deuia
alegrar.s.do bē do proximo. E se-
gūdo.s.tho.vbi sup.art.iii.quádo
a enueja he cōsumada cō iuyzo da
g iii

Segunda parte.ca.xvij.

razam.he pecado mortal. e a razā
he porq̄ contraria aa charidade.a q̄l
he vida da alma.iux illud.j. iohā.
iii. Nos scimusq̄m translati sum⁹
de morte ad vitam qm̄ diligimus
fratres. E nota q̄ ho enuejoso
mais quer carecer do bē cō algūs
q̄ auello em comū cō elles: e faz a
isto ho q̄ diz oratio Iñuidia siculi
nō inuenere tirani: mai⁹ tormentuz.
onde se toca húa estoria.a qual po
mos aqui por exéplo. Acoteceo q̄
em siçillia em a çorte d hū señor te
poral erá dou⁹ caualeiros: ho hū
muyto enuejoso: e ho outro muyto
auaréto:a q̄l cousa era notoria a,to
dos por a q̄l razā q̄rēdo este señor
hū dia auer solaz cō se⁹ caualeir⁹
fez viij estes do⁹ áte si.e áte todos
disse q̄ como estes dou⁹ lhe fossē
muyto acçept⁹ tinha por bē de os
galardoar: e por tāto era aparelha

Segunda parte.ca.xvi.

do dar abuñ delles todo ho que
lhe pedisse: e des bi dar ao outro
aquellea coufa em dobro. E alauam
se ambos e nenhun queria ser pri-
meyro: porque pensava ho auar-
ento: se eu for primeyro recebe-
rey menos que se for segundo em
como lhe leja prometida a coufa
dobra da. Pensava ho enuejoso
se primeyro respondio mais receive-
ra que nom eu meu companheyro.
poys nũqua isto padecera ho meu
coraçam: e antes quero leyrar de
auer alguñ bem. Poys como am-
bos ouuessem contendia sobre quē
pediria primeiro. em sum quis ho
senhor que ho enuejoso fosse pri-
meyro em pedir. Isto qual começou
de pensar. que posso pedir por tal
que este menõ possa exceder em ho-
do. se eu pedir [dezia elle] hñia
vistidura ou huñ cauallo este auer-
g iiiij

Segunda pte.ca.xvij.

auera dous: semil dobras. este tu
as mil: se huū castello este hūa ci
dade. pois isto nō se pode sofrer.
mas por certo áte quero escolher
algū mal: por tal q este ho aja em
dobro q auer algū bē em ho qual
me sobrepoje: e disse ao senor. Ho
q eu peço he q me seja tirado huū
olho por tal q se tire ábos a meu
cōpanheiro. Mas ho q sobre esto
foy feito nō se diz: porē boō forá
como diz hū doctor ser tirado hū
olho ao enuejoso. e a seu cōpanheir
o nenhu. pois tā diabolica cōdiç
ā era em elle. E por tāto dizia ora
cio ho que disse acima. s. que nūca
os tirānos achará maior tormento
do q achou a éueja dste ciziliano.

C Da accidia.ca.xvij

Accidia segundo damascos
no he tristeza q assi agraua
bo coraçā do homē q nom

Segūda pte.ca.xvij.

pode fazer algūia coufa de bēz he
pecado mortal. segūdo. s. tho.ij.
ij. q. xxxv. art. iij. qndo algū cō de
liberado juyzo da razā contraria aa
caridade. da qual caridadē ho pro
prio effecto he alegrarse de deos
z do bē diuino. assi como auendo
tristeza de fazer jejuūs: esmollas:
oraçōes: cōfissōes: em quanto sam
ordenadas per d̄s: ou pera nos re
conciliarmos a elle. E pera maȳs
declaracā desto: diz ho angello de
clauasio que a accidia he pecado
mortal. s. quādo cōfiste em leyxar
de fazer as couzas necessarias aa
saude ou deliberadamente despoē
apessoa de as nō fazer. ou quādo
traz a alguū a pecado mortal assy
como a desesperaçam. E ho mes-
mo diz daq̄lle que por a tristeza
encorre em grande infirmitade z
em notauel dāno do corpo: z assy

Segunda parte.ca.xvij.

daquelle que nom queria auer si-
do criado de deos. ou queria ser
algū animal irracional. e assi dīz
este que entende a sancto thomas
em ho lugar acima alleguado.
Guardemonos ergo da accidia
porque como dīz ho apostolo. ij.
corin.vij. Tristitia seculi morte^r
operatur. Quer dizer que a triste-
za. s. a accidia obra morte da al-
ma. E em ho eccli.xxx. sed dīz. Tri-
sticiam lōge expelle a te. multos
enim occidit e non est utilitas in
ea. Quer dizer. Láça longe de ti a
tristeza. s. a accidia porque a muy-
tos ha morto. e nām ha hy prouei-
to alguū em ella. E nota que por
quāto cada hū dos pecados mor-
taes acima escritos cegua amens
te do pecador segūdo aqullo de soz
pho.i. q dīz Andā como ceg^o por
q pecará em o señor: por tāto sam

Segunda parte.ca.xvij.

figurad^o estes sete vicios capitais
per sete ceguos.s.a soberba he si-
gurada per a ceguidade de saulo
ho qual porq^c o soberba pseguia
os xpao^s caindo em terra foy fei-
to ceguo e nchua cousa via.act. ix.
A auareza he figurada por a ce-
gueira de tobias: ho qual foy fey-
to ceguo co ho esterco das andori-
nhas: e assi os auarctos sam ceg^o
co as coussas temporaes.as quaes
diz ho apostolo ad phili.ijj.serem
esterquo. A luxuria he figurada
por a cegueira de sansam: ho qual
por amor da molher dallida foy p
os philistcos feito ceguo. J^{ud}uh.
.xvj. A enueja per a ceguidade
de heli: ho qual nom podia ver a
lucerna do senhor sem ser apaguas-
da.i.regum.ij. E assi ho enuejos o
nom pode ver os becs do proxim-
mo saluo extinctos e deuinuit^o.

Segunda parte. ca. xvij.

El gulla per ho cego de sua naççā
ça.joa.it.porq este vicio trazemos
cō nosco des o nacimēto. ¶ A ira
he figurada per ho cego q̄ brada
ua em a carreira:ao ql̄ nō podiam
fazer calar as cōpanhas q̄ seguiā
a jesu.luce.xvij. e assi ho iroso cō
tinuadamēte brada. ¶ A accidia p
a ceguidade de Isaac: ho ql̄ por
a grāde velhice nō podia ver.gen.
xvij. e assi ho preguiçoso como
velho e fraco nenhūa cousa de bē
obra. Mas como diz sam joā em
sua canonica: veo ho filho de ds
pera que desate as obras do diabo
e alumee os ceg⁹ iux illud math.
xi.ceci vidēt. e sarou todos com a
mezinha dos sacramētos. El qual
mezinha assi como triagua matou
apeçonha do dragão infernal. e as
si como huū cōtrairo láça fora ou
tro cōtrairo:assi esta láça os vici⁹

Segunda parte ca. xvij.

et pecad⁹. A ella pois se nos acharmos feridos das setas do imigo: deuemos dehir trigosamente. como diz august. aquelle que te fez sem ti. nom te saluara sem ti. E por tanto obrado elle pncipalmēte pgraca e nos deuemos obrar in-
do nos aas augoas dos sacramētos: segūdo que nos cōuida Isa.
lv. dizendo. Dēs sitiētes. s. eter-
nā salutē v̄cīte ad aquas. Quer di-
zer. Todos os que a neis sede da
saude eterna:vinde aas augoas. s.
dos sacramētos:por que em outra
maneira dira aos maos e pecados
res em a sim. Ite maledicti in ignē
eternū qui paratus est diabolo et
ágelis ei⁹. math. xxv. Quer dizer.
Ide malditos em ho fogo eternal
ho qual he aparelhado ao diabo e
aos seus amigos. E alli os q̄ forā
soberbos e reuees a d's serā contu-

Segūda parte. cap. xvij

nuamēte punidos. iux illa apoca.
xix. Ascēdit fum⁹ tormentorū ei⁹
in secula seculoꝝ. Eos q̄ forā auas-
rētos q̄ he ardor insaciauel seram
sempre atormētados das chamas
q̄ nūqua se apaguā. Eos q̄ foram
fedozētos per luxuria Ignis sul-
fur: ⁊ spūs procelarū pars calicis
eox. ps. x. Eos q̄ forā golosos co-
mo horico q̄ comia splēdide nom-
poderā jamais auer huīagota de
aguoa. Eos q̄ forā enuejosos nō
podēdo ver os beēs d⁹ prim⁹ nō
poderā jamais ver ho ſūmo bē q̄
he d̄s. iux illud sapiē. xvij. Tolla-
tur ipi⁹ ne videat gloria dei. Eos
q̄ cō ira forā blasphemadores de d̄s
morderā cōtinuamēte suas lingoz-
as. iut illud apoca. xvij. Eōmādu-
cauerūt liguas suas. xc. Eos q̄ fo-
rá accidiosos porq̄nto ho mē da
tristeza ⁊ preguiça os roeo cōſu-

Segunda parte.ca.xvij.

mido em elles ho vigor da graça.
por tanto seḡisa.vltimo.ho vñmē dí
les.s.da sua cōsciēcia nō morre an-
te os remordera p̄tinuamēte porq
nō fezerá ho bē q̄ podrá:t por tā
to será atados dos pees e maãos
em tal maneira q̄ jamais nō pode-
rá obrar.E em a cōsideraçā destas
cousas dissehuū. At tibi sit vita

Este vo-
cabulo sa-
ligia té se-
te letras
e cada
bña se co-
meça bñ
pecado
mortal.

CDas obras de mia corporaes e
spirituaes.e qndo he pecado mor-
tal nō as̄cōpirir. + La.xvij.

Segundo ho dñico e ho archi-
Sin.c. tria sunt. xlvi. dist. duas
sá as especias das esmolas.s.cor-
poraes e spūaes.As corporaes fā
estas.Dar de comer ao q̄ ha fame.
De beber ao q̄ ha sed. vestir ao nuu
Dar poulsada aos peregrinos. Au-
sitar os enfermos. Reunir os cati-
uos.Sepultar os mortos.E estas

Segūda parte ca. xvij

segundo parece per sancto Thos
mas ii.ii.q.xxiij.art.v.he pecado
mortal nō se fizerē qndo cōcorrē
duas cousas. El pmeira q a pessoa
que ha de fazer a tal esmola tenha
alem do que he necessario a elle e a
sua familia. El segūda que aqlle a

^a Impero que a d ser feyta ste em estrema ou
os cleri- cuidēte necessidad. Em outra ma
gos segūdo a facu ncirah o fazer das esmollas he de
Idade de cōselho. e esto mesmo traz ho ab
se⁹ bñfi- bade in. c. si vero de jure jura . e
cios òue ludolfo de saronia in .j.p.c. xvij.
tatiuos. i Elle ho q disse da esmola em ho.v.
em outra mādamento. Mota que antigua
maneyra pecāmor mente se ordenou as rendas das
talmente ygrejas se fizerem em quatro par
porq pa tes. a primeira pera os b̄pos. a se
as obras gūda pera os clerigos que seruis
de pieda sē a igreja. a terceira pa a fabrica:
cipalmē. a quarta pa dar em esmolas aos
te istituy pobres. vt h̄z. xxiij. q. ii. c. de reddi;

Segunda parte. ca. viij.

tibus. et. c. quatuor. Pois se estes
beçs nō sam agora distinctos e az
partados e esta maneira: si qua ho
bpo por despçseyro delles. e se os
nō reparte como dito he e excede
ho modo em notaue l cātidate pe
cam mortalmēte. **H**ec archie. flore.
ij. p. ii. xx. c. ii. §. viij. **M**ota q em
ho fazer da esmolla deue cata huū
antepoer assi mesmo segūdo suas
necessidades. deshy a scus parenz
tes e amiguos. mayormente aos
boôs: e depoys aos estranhos. e
desto he texto freno. i. c. nō satis
lxixvij. dist. e aglo. in. c. qescam².
xliij. dist. **C**As esmolas spuaes seg
elles domi. e archidi: e ho luguar
açima alegado sam estas. Ensinar
ao q nō sabe. Acôselhar ao q duuis
da. Eôsolar ao triste. Correger ao
q peca. Perdoar as injurias. Soz
portar as fraqzas e defeitos dos

Segunda parte.ca.xv.ijj.

outros. Rogar a d's por todos:
E estas simplexmēte r obsoluta co-
mo ho diz ho archidi. in dicto. c.
triasūt. quanto ho spirito he mays
nobre q̄ ho corpo: sam milhores
q̄ as corporaes. posto q̄ em alguū
caso particular se antepoõem as
corporaes. porque mais he de dar
de comer ao que ha fame q̄ ensina-
lo nom sabendo: assi como ao pos-
bre segūdo ho phi. melhor he enri-
quecer q̄ philosofar. Porē por que
desto ainda se nom cōp̄e clara-
mente que pecado seja nom fazer
este genero de esinollas: digamos
d̄ cada hūa em particular. **C** Quā-
to aa segūda q̄ he aconselhar ao q̄
duuida: se ho penitente podendo
nom quis dar cōselho ao que lho
pedia em aquellas cousas que per-
tencem aa saude da alma: ou em a
cousa dōde pod viyr nota vel dāno

d

Segunda parte.ca.xvij.

ao proximo: pecou mortalmente:
hec angelus d claua.i interrogatio-
nibus. q. xxij. Eho mesmo se de-
ne entender da primeira. s. de ensis-
nar ao que nom sabe. porque am-
bas estas se entendem em hua segun-
do sancto tho. ii. ii. q. xxxij. art .ii.
CQuanto a aterceira q he cōsolar
ao triste. segundo ho angelo em ho
lugar acima allegado: deixar de fa-
zer esta: pode ser pecado mortal e
os plados quādo por ester espeito
os subditos caysem em desespera-
çā ou em notavel dāno: e elles hos-
podās e stornar: salua a disciplina
da ordē. **C**Quanto aa qrita q he cor-
reger ao q peca seg ho abbatē i. c.
cū ex iniūcto d here. e aglo. i. c. nos-
lite. xxij. dist. tres maneyras ha-
by de reprehensam e correicam:
A primeira he imperiosa: e esta per-
tence aos preclados e superiores.

b ij

Segunda parte.ca.xviii.

A.ij.he social e charitativa: e esta
coue a qualqr fiel ainda q seja sub-
dito. A.ij.he temeraria: a qual se
faz por causa de infamar: e esta he
defesa a todos. ¶ Quanto aa pmei-
ra se ho penitente sendo plado no
correge em os subditos os pecados
manifestos: pecou mortalmente. e
esto he assy. saluo quando ho prela-
do vee que esto no he pueytoso aa
comunitade e ao q pecou. Em po-
se aproueita aa comunitad posto
q no aproueite ao delinquente nom-
bre leitar d fazer a correica. E no
deve ho plado de corregir co ani-
mo de empecer. ca peccaria em ello
mortalmete. mas deveo fazer com
zelo de charidade do primo e por
tal q os outros temam: ou por q vis-
uam mais quietos. hec ange. de cla-
in summa. in vbo correctio platorum.
¶ Quanto aa.ij. q he social e chari-

Segunda parte.ca.xvij.

tatiua se deue notar q̄ esta he a aq̄
chamam̄ correicā fraternal. e cō
esta he obrigado todo fiel decor
reger seu proeim o seḡ doctrina de
noso saluador.math. xvij. q̄ dīz.
se pecar ē ti teu irmão vay e corre
geo entre ti e elle sooo tc. **D**nde au
gust.em hūa homelia dīz. q̄ pecar
en ti teu irmão qr̄ dizer tu sooo^b sa
bes q̄ pecou: e por que secreto foy
quādō pecou em ti: em segredo ho
deues correger: porq̄ se tu sooo sa
bes q̄ pecou em ti e ho queres cor
reger ate todos nō seras ēmenda
dor mas diffamador. E ainda dīz
este mesmo doctor. Quando nos
sabemos estas cousas. s. os peca
dos ocultos nō diffamamos. mas
ē secreto amoestamos: porq̄ onde
a q̄cer ho mal q̄ aby feneca.ii. q. i. si
pecauerit. **C**Nota q̄ leitar o fazer
a correicā fraternal seḡ sā tho.ij.ij

b iii

b
Em quā
to dīz. tu
sooo nom
aparta e
alguūs:
mas am
tidam.s.
quando
be noto
rio. hec
anto. de
flo.

Segunda parte. ca.xvij.

q.xxiij.art.ii.he pecado mortal &
esto se entende segudo ho anto de
flo.ii.p.ti.ir.c.vj.s. quādo aquello
d q se due fazer he pecado mortal
& quādo se espera enim cda do pro
ximo: & quando ho q a faz nō esta
em semelhante pecado ou mayor: po
sto q em este caso se com humildas
de ho faz nom peca. E nota breue
mente q pera que alguū aja de acus
sar & denūciar ao prelado ho pecas
do do proximo: ha de guardar esta
ordē. s. q p mepramēte em secreto.
do pecado occulto amoeste ao ir
maão & ho correga. & esto quando
por a tal amoestaçā espera q ho fa
ça & nain em outra maneira. & des
hy q ho digua ao plado assi como
a pessoa priuada pa q ho amoeste.
& esto quādo ho plado he pladoso
discreto & spūal. Depois q ante al
gūas pessoas bōas & discretas bo

Onve
mal que
tem des,
posiçam
propinq
a mortal
assí como
sā algūas
mentiras
que escā
dalizam
mujito ou
algūas
falas ou
olbar de
sonesto.
bec vni
bertus in
expositio
ne regu
le.

Segunda pte.ca.xvij.

correga e amoeste: e esto se espera
[como digo] que se corregera.
Quartamente ho ha d dizer aa igre-
ja. s. ao plado acusando o se suffi-
cientemente ho pode prouar e esto
se por esta via esperar correicam do
tal pecado. hec archieps flo. ubi
supra. E porq este liuto he memo-
rial soomente: no se podem em elle
todas as particularidades desta
materia assi como se faz em outras
vejá se por os outr^o liur^o maiores
Quanto ao quinto mēbro prin-
cipal que he perdoar as injuriias:
he de notar que da injuria quatro
cousas soem de naçer em a pessoa
enjuriada. A prineyra he odio e
rancor em ho coraçam: e esta he o-
briguado ho injuriado a lançar
de si: ca em outra maneyra pecaria
mortalmente. de peniten. dist. v. c.
vli. e xij. q; iij. c . cum in lege.

E no
be cōtra
esto ho q
os religi-
oso; fazē
f. que é
ho capi-
tollo das
culpas as-
cusā os
buñis aos
outros se
preceder
amoesta-
çā. porq
em aqelas
cousas
no ba-
guar fra-
terna cor-
fyçā por
quanto
sam veni-
ges. e no
infamā.
bec ar-
chieps.
flo.

Segunda parte.ca.xvij.

E posto q̄ alguū nō he obriguado
de alegrarse do bē tēporal do imi-
go nō deue empo alegrarse do seu
Salvo mal nē doerse de sua p̄speridade e
se fosse nē desejarlhe alguū mal. El.ij. he
dumigo demonstraça do odio em a obra. et
da igre- esto cōsiste ē duas couzas.s. em nō
sa:bereti cooutira fazer bē ao que ho injuriou: ou em
no.ca em lhe fazer mal. pois se este bē q̄ lhe
talcaso. bē se po nō faz he spūal assi como q̄ nō qr
de doer preguar áte elle: ou ho aparta das
desua p oracões q̄ geeralmēte faz: ou se lhe
spidade ē as cou nō faz ho bē necessario: assi como
fas tēpo, ē a extrema necessidad nō lhe socor-
raes. re cō as couzas necessarias aa vi-
da: ou ho mal q̄ lhe faz he p̄tra or-
dē de dreito. peca mortalmēte. hec-
archie. flo.ij.p.ti.vij. c.ijj. q. vlti.
A.iii. he final de rancor em a fala:
et esto se deue distinguir em esta
maneira.s. q̄ ou ho q̄ injuriou satis-
faz ao c̄juriado ou nō. Se satisfaz

Segunda parte.ca.xvij.

segundo a quātidade da culpa e se
gundo sua possibillidade; he obri
guado ho injuriado a ser seu ami-
go e falarlhe. mas ē outra manei-
ranō. e esto he assi: saluose ja a cju-
ria se mostrarar ser perdoada per dis-
simulaçā ou remissā. ¶ iiii he sa-
tisfaçā da injuria e esta nenhū he
obriguado a pdoar .i.c.j.de male.
i glo.ij..i.c.si q̄s p̄tristat̄.xc. dist.
2.xvij.q.iiij.c.si his e esto m̄simo
diz ho abade in dicto. c.j. de male.
onde enade ho q̄ diz bartho. in.l.
si tibi decē. §.j.ff.de pact.s. q̄ se ho
ēfermo diz ao sacerdote: pdo o a in-
juria que me foy feita. que per esto
he visto perdoarlhe ho odio e nō
a satisfaçā da injuria.

C Dos.v.sētid̄ corporaes e q̄ndo
ha ē elles pecado mortal. La.xix.

O S sentidos corporaes sam
cinquo.s.ver.ouuir.cheirar:

¶ Per
distinu-
laçam se
mostrar
perdoas
da q̄ndo
ho offe-
di do depo-
ys da in-
juria jo-
ga:ris:ou
come cō
bo q̄ ho
injuriou
insti. de
inju: e
da. da. §
fi.

Segūda parte ca.xix.

gostar e palpar. ¶ Quāto ao pri-
meiro q̄ he ver. Em este sentido po-
d' auer pecado mortal ē esta mane-
ra. s. quādo os homēs olhā as mo-
lheres ou as molheres os homēs:
ou qualqr delles alguūa causa lu-
curiosa: e esto com desejo e cobiça
carnal. e faz a esto ho que diz xpo.
math. v. Elq̄lle q̄ vir a molher pera
a cobiçar ja pecou com ella em seu
coraçam. E por tanto diz august.
nō digades vos auer castos cora-
çōes se os olhos nom auedes cas-
tos. xxxii. q. v. c. nec solo. E daqui
se mostra quam graue e sem nume-
ro pecam aquelles que em os dias
das festas e em outros ádam por
as igrejas e ruas por ver as mo-
lheres. sam estes os que ho vulgo
chama namorados: os quaes tâ-
tos pecados mortaes cometē quā-
tas molheres olham com ho dese

Segunda pte.ca.xix.

so diabolico. ou tantos pecados
mortaes cometem quantas vezes
olham algua in diuersos tempos
E essas molheres outrossi sentindo
com tal desejo e amor serem amar-
das: tantas vezes peccá mortalmē-
te quātas se offerecē pera ser delles
vistas: posto q̄ n̄ huūa cousta torpe
desejem. e a razam he porq̄ Qui
occasiōne dāni dat dannū quoq̄
dedisse videtur. in.c. si culpa de ins-
ju. e dā.da. Nec anto. d flo. ii. p. ti.
v. c. i. §. vii. **C**Quanto ao segūdo
sentido que he ouuir. em este pos-
de acontecer pecado em duas ma-
neyras. A primeyra segundo diz
ho anto. deflo. em ho luguar acu-
ma allegado: em ho. §. viii. f. que
aqueelles que de booa vontade ou-
uem as palauras e cantigas lus-
turiosas. e esto com huūa deleytas
çā deliberada em atal materia que

Segunda parte.ca.xix.

he visto nō se poderē escusar de pe-
cado mortal: saluo se esto acōtece
antre os casados. A. ii. he quando
algū ouue d' traher e maldizer do
proximo seu lhe ptradizer: e por
q em esto he visto cōsentir por tā-
to he feito participante do pecado
do trahedor. E he de notar se ho q
ouue induz ao q detrahe: ou ho ou-
ue de bōa vōta de por ho odio q tē

* Saluo aa pessoa de que se faz a detraheçā:
sebo ou- q nō peca menos q ho dtrahedor:
ue porq Dnde bernardo. Detraher ou ou-
se moveuir ao que detrahe qual d̄stas cou-
com cari- sas seja maior pecado: nō direy lis-
dade. s. q geyramēte. Dnde e damafo papa
diz a de- geyra dīz. Mō sooo he culpado aqllle q de-
trahēçā dīz. Mō sooo he culpado aqllle q de-
porq se algū dīz mal: mas ainda aquelle q
remedie cedo aparelha a orelha pa ouuir
alguūs males. s. crēdo. xj. q. iij. c. nō solū. C Quā
ca ē este to ao terceyro e quarto . s. cheirar
caso nō e guostar: estes comūmente segūz

Segunda parte. ca. ix.

do ho ágello de claua. in interrogas
tiōib⁹. Iam pecados veniaes. e por
tāto nō curo aqui delles. porque
minha entēçā nō he escreuer dos
pecados veniaes. **C**Quāto aovl-
timo que he tocar: desto he ja dito
algūa causa ē ho sexto mādasmē-
to. Aqui nota q̄ geralmēte todo to
camēto por causa d luxuria astico
mo sam os obraços: beyjos: e q̄es
quer outros tocamentos: he pecas-
do mortal b e esto nō rā soomente
se entēde daquelle que faz os taes
tocamentos: mas ainta daquelle
q̄ por causa de luxuria p mite q̄ lhe
sejā feitos: porq̄ faciente e consen-
tiente par pena constringit. ij. q. j.
c. notum sit. cū glo.

CDe como ho cōfessor ha de cōs-
cludir a confissam. La. xx.

ALabado de ho cōfessor has-
uer examinado ao penitente

peca em
ouuir: cō
rāo que
nō crea
deliger:
to. Nec
anto. de
flo. ij. p.
ii. viij. c:
iiiij. f. iiiij.

b

CSaluo
entre os
casados.
como ho
ja disse ē
ho. viij. s
damēto.

Segunda parte.ca.xx.

em ho que dito he: ou em mays se
vir que coimpre: pera a qual coufa
n ote as preguntas que se poode em
ha terçeyra parte deste tratado.
façalhe concludir a confissam du-
zenho. Destes pecados e de to-
dos os outros mortaes e venis-
aes confessados e por confessar:
me acuso ao senhor deos por my-
to pecador: e lhe peço por a sua
sancta paixam que me queyra per-
doar: e avos padre peço por ho
poder que tendes me absoluais
e deis penitencia.

§.j.

CSe ho confessor vir que ho pe-
nitente tem contricam sufficiente
como disse em a pmeira parte.c.iii:
e que tem proposito de nom tor-
nar aos pecados mortaes: e se qqr
tirar do odio em q esta. e quer [se

Qui a pec
cati vela
no datur
nis corre
cto de re.
In.i.vj.

Segunda parte. ca.xx:

pode ou se nom pode tem vontade
de como poder] restituir. s. fama:
injurias. e quaes quer outros dás
nos. Relatelhe entam todo ho que
notou de sua confissam: e façalhe
entender a graueza dos pecados.
.s. quanto offendeo ad s: assi mesmo
zao primo: e todo se aja co elle
como seu superior no guardando
em esta parte aceyçam de pestoas.
e por em seja todo compallauras
caritatiuas e deuotas taes quaes
conuem ao seruo d deos: e aaquel-
le em quem mora ho spirito sancto.
ca por certo tal deue ser ho confes-
sor. E juntamente com isto prome-
talhe a vida eternal: dizendolhe a
quello que diz Lhristo. math. ix.
e habetur de peni. disti. j.c. si cui.
s. libenter. s. Non vemi vocare ius-
tos ^b sed pecatores ad penitentiā
E assy cōsoládoo cōcluda dizēto.

^b
C. s. aqui-
les q se
pensam
ser justos
e no que
rem con-
fessar ses
pecad^a.
becin dī
cio. s. lle
beter.

^c
C. s. os q
reconbe-
cē ses pes-
cad^a.

Segunda parte.ca.xx.

Aos por tal pecado ou pecados
segundo os canones penitenciaes
[os quaes deue todo confessor sa-
ber] mereceys tal penitencia. mas
porq per ventura vossa vida nom
abastaria a cōprilla: e as peniten-
cias sam ja arbitrarias: satisfazey
ao señor ds cō aqlles tres beēs q̄
deu ao homē. s. beēs da alma: beēs
do corpo: beēs de fortuna. Dos
beēs da alma: dizey tātas oraçōes
por tal intēçā [e esta seja sempre a
menos parte da pēdēçā.] Dos beēs
do corpo fazey tātas disciplinas:
ou jeiuuae tātos dias. Dos beēs d
fortuna: day tāto de esmola aos po-
bres. ou tiray tātos catiuos. e esto
se à calidade da pessoa ho requere.
E se ho penitente nō quer aceytar
esta penitencia: ou ho cōfessor du-
ui da q̄ a nō podera cōprir delha
quā pequena elle quiser. e porc de



O colofon que esta obra traria,
se estivesse completa, diz :
¶ Foy empriimido ho presente tra/tado
de mandado de dō Dionisio / prior
crafteyro do moesteyro de sā/cta
Cruz da nra nobre & semp̄ leal/
cidada (ric) de Coymbra. p Ger-
mā Ga/ma de. A. xxij. dias
de Agosto./ de. M.D. 2xxxj.

(A este exemplar faltam as fls.
assinadas I, Iij, IIij.)

3 Nov. 1930.